DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6996 - Quinta-feira, 27 de abril de 2023
Divulgação: Quinta-feira, 27 de abril de 2023 **Publicação:** Sexta-feira, 28 de abril de 2023

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.954, DE 26 DE ABRIL DE 2023, que "convoca a II Conferência Municipal do Povo de Terreiro, a ser realizada nos dias 05 e 06 de maio de 2023, como etapa preparatória da II Conferência Estadual do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul."

DECRETO Nº 21.954, DE 26 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_425094_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA Grupo de Trabalho (GT) a fim de apoiar a execução integral do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares 2023, que acontecerá em outubro de 2023, composto pelos membros abaixo elencados, com prazo de vigência até 01/10/2023, a contar da publicação desta, através da Portaria 277, de 24/04/2023 (Processo 23.0.000031028-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
MARCOS VINICIUS QUARESMA SOUZA	1539337	Gerente de Atividades V	Titular	SMDS
LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ	1554883	Gerente de Atividades VI	Suplente	SMDS
CAROLINA AGUIRRE DA SILVA	-	-	Titular	CMDCA
PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador	Suplente	CMDCA
JOSE FRANCISCO VIEIRA DE MOURA	1284355	Gerente de Atividades V	Titular	GP
ANA LÚCIA CARBONELL MARTINS	563940	Professor	Titular	SMED
SANDRA FONSECA SOUZA	928905	Professor	Suplente	SMED
CAROLINE SILVA PADILHA	1161636	Administrador	Titular	SMF
EDUARDO BERNARDON	236485	Administrador	Suplente	SMF
GUSTAVO LOPES SILVA	1521926	Procurador Municipal	Titular	PGM
RODRIGO CARVALHO NEVES	953675	Gerente de Atividades V	Suplente	PGM
ALINE KUSIAK	798128	Gerente de Atividades VII	Titular	GCS
FABIANA FRANCO KLOECKNER	855756	Assessor V	Suplente	GCS
MARIA CELIA SOUZA MERELLO	22483	Analista da Informação e Comunicação	Titular	PROCEMPA
RENATA BURMEISTER BÄUERLE	32102	Supervisor	Suplente	PROCEMPA
JULIANO LENZING PADILHA	1026895	Guarda Municipal	Titular	SMSEG
RANULFO DOS SANTOS RODRIGUES	309520	Guarda Municipal	Suplente	SMSEG
CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	125948	Assistente Técnico Administrativo Nív. 6	Titular	SMGOV
WILSON ABASCAL PASTORINI	416074	Diretor de Divisão	Suplente	SMGOV
TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	1031	Agente de Fiscalização	Titular	EPTC
EVERALDO DUARTE DOS SANTOS	16810	Agente de Fiscalização	Suplente	EPTC

DESIGNA FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, matrícula 498613, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, representante do Erário Municipal, para exercer o cargo de Presidente da 1ª e 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), no período de 05/04/2023 a 04/04/2025, em conformidade com o artigo 5º, *caput*, da Lei Complementar nº 534, de 28 de dezembro de 2005, através da Portaria 284, de 25/04/2023 (Processo 21.0.000030744-8).

DESIGNA CARLOS TADEU LEAL, matrícula 329906, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, representante do Erário Municipal, para exercer o cargo de Vice-Presidente da 1ª e 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), no período de 05/04/2023 a 04/04/2025, em conformidade com o artigo 5º, *caput*, da Lei Complementar nº 534, de 28 de dezembro de 2005, através da Portaria 285, de 25/04/2023 (Processo 21.0.000030744-8).

DESIGNA ALINE DA SILVA TEIXEIRA, 1529919, Assessor IV, do Gabinete do Prefeito (GP), para compor força-tarefa para auxiliar na administração das quadras poliesportivas da Orla do Guaíba, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), a contar de 11/04/2023, através da Portaria 296, de 26/04/2023 (Processo 21.0.000027896-0).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JORGE LUIZ COSTA MELO, matrícula 1131745/04, Diretor-Geral, da Gestão Administrativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a contar de 17/04/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 283, de 25/04/2023 (Processo 23.10.000003660-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor CHARLES FLORES SANTOS, 1026054.01, Guarda Municipal, lotado na SSE - Setor de Segurança Eletrônica, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 18/01/2023 a 19/10/2023, como Fiscal de Serviço, relativo a Ata de Registro de Preços nº 20875610, oriundo do Pregão 422/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 061, de 17/04/2023 (Processo 23.0.000012867-8).

CONCEDE, ao servidor CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/01, Guarda Municipal, lotado na EC3 - Equipe de Comando 3, do Comando-Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 27/09/2022 a 26/09/2023, como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79669/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 066, de 26/04/2023 (Processo 23.0.000012712-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 22988348, de 05/04/2023, publicada na Edição nº 6984 do DOPA de 10/04/2023, que designou servidores da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, para atuarem na fase de planejamento dos registros de preço de bens, materiais e serviços de uso comum no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, no período de 13/03/2023 a 12/03/2024, EXCLUINDO o servidor ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA SCIORTINO, matrícula 551949/1, Assistente Administrativo, e INCLUINDO a servidora JANICE ALINE DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 348410/2, através da Portaria 23276754, de 20/04/2023 (Processo 23.0.000026141-6).

CONCEDE autorização às servidoras CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, matrícula 158530/1, e MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1297937/1, Professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do *FIRST LEGO League SUPERPOWERED World Festival*, no período de 18/04/2023 a 28/04/2023, que será realizado na cidade de Houston/Texas/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23322383 de 25/04/2023 (Processo 23.0.000027067-9).

CONCEDE, a contar de 25/04/2023, à servidora FABIANE SALDANHA BARCELLOS, 962640/5, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23288451 de 24/04/2023 (Processo 23.0.000038283-3).

CONVOCA os servidores da relação abaixo, cargo de Professor temporário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 23237512, de 18/04/2023 (Processo 23.0.000042235-5).

-	Nome	Matrícula	Vínc.	Regime	Data Início	Data Fim
1	CLAUDIA BEATRIZ TRINDADE MARTINS	1617257	1	RST	01/02/2023	30/01/2024
2	EVELISE ROSSI	1508016	2	RST	04/02/2023	03/02/2024

3	FERNANDA MACHADO PRADO	1621734	1	RST	01/02/2023	30/01/2024
4	MARCOS DE LIMA FERREIRA	1580345	1	RST	13/02/2023	17/02/2024
5	ROSANE FRANCISCA MORAES DE FARIAS	1575481	1	RST	15/02/2023	14/02/2024
6	SELMA DA SOLEDADE JESUS PINTO BORBA CARVALHO	1624628	1	RST	01/03/2023	27/02/2024
7	TAIS REGINA RODRIGUES SANTOS	1618970	1	RST	22/02/2023	16/02/2024

CONVOCA os servidores da relação abaixo, Professor/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 23239395 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000042240-1).

-	Nome	Matrícula	Vínc.	Regime	Data Início	Data Fim
1	CATIA MARIA TAVARES DA ROSA DELMONICO	502276	4	RCT	20/02/2023	16/02/2024
2	DANIELA MACHADO FARIAS KOHL	1322826	2	RCT	25/03/2023	23/03/2024
3	EDNA APARECIDA ANTONIO	1622684	1	RCT	17/02/2023	16/02/2024
4	FABIANA GOMES MASCARENHAS CAMPOS	1315994	1	RCT	01/02/2023	30/01/2024
5	ITANAJARA RODRIGUES VARGAS	1386174	3	RCT	17/02/2023	16/02/2024
6	JANAINA FERREIRA SCIORTINO	1321056	2	RCT	25/03/2023	23/03/2024
7	LISIANE CORREA SOARES	1575244	1	RCT	03/02/2023	02/02/2024
8	MARCUS RAMOS JUNQUEIRA	1533797	2	RCT	01/02/2023	30/01/2024
9	MARIA DO ROSARIO ADELINO DE ALMEIDA	1617303	1	RCT	13/03/2023	30/01/2024
10	PATRICIA DE SOUZA QUADROS	1622170	1	RCT	01/02/2023	30/01/2024
11	ROBERTA BORGES DOS SANTOS	1520687	2	RCT	07/02/2023	06/02/2024
12	SIMONE DOS SANTOS MONTEIRO	1413457	2	RCT	01/02/2023	30/01/2024

DESIGNA CAROLINE MATOZO CABALHEIRO, 1151282/1, Assistente Administrativo, como Ordenadora de Despesas da Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em substituição a JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, por motivo de Férias, de 02/05/2023 a 12/05/2023, através da Portaria 23309983 de 25/04/2023 (Processo 19.0.000138992-3).

REINTEGRA, a contar de 20/04/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020781-24.2021.5.04.0017, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 23305573, de 24/04/2023 (Processo 21.0.000093253-9).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
LUCIANO CARLOS BIAZETTO	ACS CLT

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 23227156 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046271-3).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.

357367/1	ANA CRISTINA COCO TREMEA	02/03/2023	C
165417/3	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	09/03/2023	D
268190/1	DANIELA DA CUNHA CALSA	07/03/2023	E
212432/2	ETEL DOS SANTOS LOPES	26/03/2023	C
111299/2	GILBERTO GALVAO PACHECO	17/03/2023	D
473896/1	GIOVANA DE FATIMA MAYDANA RODRIGUES	07/03/2023	C
185702/1	IVAN NELSON D'OLIVEIRA	28/03/2023	E
175125/3	JOAO BATISTA SILVEIRA CARDOSO	26/03/2023	D
216176/3	JUAREZ FERREIRA RAMOS	28/03/2023	F
323795/1	JUSSARA THERESINHA DA ROCHA	03/03/2023	D
312499/1	LEDA MARIA TEIXEIRA DE CAMPOS	10/03/2023	D
484808/1	LIANE SPERB BARROS	09/03/2023	C
268012/1	MARIO CESAR DUARTE VIEGAS	27/03/2023	D
110908/2	PEDRO PAULO CHAGAS CABREIRA	12/03/2023	D
177572/2	PEDRO PAULO RODRIGUES LOPES	22/03/2023	D
201628/2	ROGERIO SILVA DEKECHES	06/03/2023	D
268103/1	SANDRA CORREA DA SILVA	06/03/2023	E

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 23227197 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046273-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
373014/2	CINTIA REGINA RODRIGUES GONCALVES	01/03/2023	E
441410/1	CLAUDIA DAUDT POLIDO	13/03/2023	C
305185/3	CRISTINA PERES DE SOUZA	31/03/2023	B
234051/2	DENISE BRUNETA CERVA	02/03/2023	C
527935/1	KARIN LISIANE WENTZEL	16/03/2023	D
450082/1	LUCIANE LURDES CRISTOFOLI	24/03/2023	D
311331/3	MAGDA SIEROTA	05/03/2023	C

CONCEDE, à servidora da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 23226599 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046250-0).

MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1027166/5	MARIANA DIVERIO KRUSE	02	23/09/2022	23/09/2022	REVISÃO

CONCEDE, à servidora da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995, bem como § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, inciso IX do art. 8º, através da Portaria 23226623 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046250-0).

MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO TRIENAL	A CONTAR DE
679206/3	FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER	6	04/03/2023

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de

maio de 2020, através da Portaria 23226706 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046258-6).

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
310697/2	ALDO ANDREI CARDOSO	22	07/03/2023
1209990/1	ALESSANDRA KOSINSKI DE OLIVEIRA	12	12/03/2023
373269/1	ALESSANDRA SILVA DA SILVA	22	16/03/2023
439992/2	ALEXANDRE DANIEL STEFFENS WOOD	22	26/03/2023
433990/3	ANDRE SANTOS CHAVES	22	18/03/2023
338555/3	ANELISE FRAGA DE SOUZA	12	20/03/2023
469601/1	CINARA COSTA DA SILVA	22	26/03/2023
373014/2	CINTIA REGINA RODRIGUES GONCALVES	22	01/03/2023
830231/1	CRISTIANE SCHARDONG	12	30/03/2023
305185/3	CRISTINA PERES DE SOUZA	22	31/03/2023
331913/1	CRISTINE ARTICO VIAL	22	15/03/2023
1210882/1	DANIELA RODRIGUES ESPINDOLA	12	06/03/2023
956548/1	DAVID SCHUCH BERTOGLIO	12	30/03/2023
1169289/1	EVANDRO FREDDY MULINARI	12	03/03/2023
1210599/1	FERNANDA GERHARDT DE BARCELOS	12	06/03/2023
373154/1	FERNANDA LOPES CORAL	22	08/03/2023
373385/2	GIANE ZACHER	22	16/03/2023
1210734/1	GISELLE FREITAS CARDOSO	12	20/03/2023
402476/2	GLENDA SARA DE OLIVEIRA	12	17/03/2023
1213075/1	JORDANA CARVALHO MACIEL RODRIGUES	12	31/03/2023
373075/2	LAURO ARTUR LIMA DE OLIVEIRA	22	12/03/2023
381138/1	LEANDRA NATALIA ROSA DE FIGUEIREDO	22	28/03/2023
373105/1	LUCIANA NUNES TAVARES	22	07/03/2023
289933/2	LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO	12	09/03/2023
1210513/1	LUCIMARA BEPPLER	12	05/03/2023
311331/3	MAGDA SIEROTA	22	05/03/2023
850965/1	MANOEL JOSE AVILA DA SILVA	12	12/03/2023
231736/3	MARCIA MARIA HEINEN OLIVEIRA	12	16/03/2023
1210661/1	MARGARIDA PAULA REGINA KRASKIN DE LIMA	12	10/03/2023
829708/1	NISSIA FORTES SAUER	12	24/03/2023
1019198/1	RAUL HENRIQUE BRONDANI	12	11/03/2023
1210785/1	REJANE MARQUES ALVES	12	13/03/2023
305537/3	RODRIGO LUIZ BARELO	22	18/03/2023
980850/2	TATIANE GOMES DE ARAUJO	12	25/03/2023
381084/1	VITOR MARTINHO GRAEFF	22	23/03/2023

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 23227043 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046264-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	
268218/1	ADEMAR JOSE BECKER	09/08/2016	14/03/2023
871129/2	ADRIANA GARCIA NUNES	05/08/2015	10/03/2023
472703/2	ALESSANDRA AZEREDO BIZELLO	09/08/2015	17/03/2023
1338250/1	ANA CAROLINA DE BONA BECKER	01/08/2016	06/03/2023
1286978/1	ANA DENISE FAGUNDES LACERDA	27/07/2015	01/03/2023
484353/1	ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS	28/07/2015	19/03/2023
1288784/1	ANA MARIA MACHADO MARQUES	04/08/2015	09/03/2023
395435/6	ANA PAULA SALDANHA DUTRA	15/07/2013	05/03/2023
294254/1	ANDRE GAMBATTO DO NASCIMENTO	01/01/2018	12/03/2023
809540/2	ANDRESSA MABEL DOS SANTOS	18/08/2016	23/03/2023
1073893/1	ANTONIO CARLOS AMADORI	17/08/2016	22/03/2023
1013777/1	ARILSON UBIRACI DA SILVA CARDOSO	27/07/2015	01/03/2023

561920/3	ARTUR BOSCHI	28/07/2016	02/03/2023
1287044/1	AUGUSTO LACERDA BECKER	27/07/2015	01/03/2023
375965/2	BERENICE RHEINHEIMER	30/07/2016	04/03/2023
506063/1	BERNADETE HANSEN	24/07/2016	10/03/2023
1286897/1	CAREN OHLAND	03/08/2015	08/03/2023
326966/2	CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA	21/08/2016	26/03/2023
1236300/1	CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES	04/08/2014	23/03/2023
1286811/1	CIBELE REBELLO	30/07/2015	04/03/2023
1071564/1	CINTIA GOMES DA SILVA	29/07/2016	06/03/2023
315002/1	CLOVERSON SILVEIRA GONCALVES	06/08/2016	11/03/2023
1074121/1	COSME DE ASSIS DA SILVA	18/08/2016	23/03/2023
1074210/1	CRISTIANA SANTOS MARTINEZ FIORAVANTI	09/08/2016	14/03/2023
778737/2	CRISTIANE FIGUEIRO KLOVAN	29/07/2016	03/03/2023
1289810/1	CRISTIANO STRACCIONI QUINTANA	10/08/2015	16/03/2023
1064851/2	CRISTINA BETTIN WAECHTER	31/07/2012	05/03/2023
486209/1	CRISTINA ROVERE GEHLING	24/08/2015	29/03/2023
383913/4	DANIELA CAPRA DE AZEREDO	15/04/2016	02/03/2023
510777/1	DANIELA KANITZ DE SOUZA	31/07/2016	05/03/2023
267767/1	DENISE FRAGA GAMA	01/08/2016	06/03/2023
1287060/1	DENISE LOPES MARTINS	28/07/2015	02/03/2023
761350/2	DENISE PEREIRA PEPULIM	15/08/2015	20/03/2023
394315/1	DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER	31/07/2014	05/03/2023
1338188/1	DOUGLAS MEDEIROS DE QUEIROZ	28/07/2016	02/03/2023
1040375/2	EDSON RIBEIRO DA SILVA	26/07/2016	12/03/2023
1074016/1	EDUARDO DA CUNHA FONSECA	22/08/2016	27/03/2023
1286862/1	ELISA FALLER	06/08/2015	11/03/2023
1006363/1	ELISABETE SABKA	04/06/2015	26/03/2023
249960/2	ENI CARDOSO CASTRO	09/08/2016	14/03/2023
158693/1	ESTELA MARIS MOURA DOS SANTOS	06/05/2015	18/03/2023
412330/3	EVELEN CRISTINA FONSECA VITORIA	15/08/2016	20/03/2023
1073990/1	FABIANE STELA FINGER	17/08/2016	22/03/2023
1236237/1	FABIO GAI PEREIRA	22/08/2014	27/03/2023
1075896/1	FABRICIO GUERREIRO NUNES	26/08/2016	31/03/2023
373154/1	FERNANDA LOPES CORAL	08/08/2016	13/03/2023
1309889/2	FERNANDA SILVA OIZIMAS DE AGUIAR	25/01/2016	05/03/2023
800779/5	FERNANDO FAZZINI RUSSO	29/07/2016	03/03/2023
482526/1	FLAVIO WILSON PETRY JUNIOR	12/07/2015	15/03/2023
1017039/1	FRANCISCO FERNANDO DE CASTILHO KOLLER	09/08/2015	15/03/2023
1074024/1	GABRIELA DE AZEVEDO MOURA	17/08/2016	22/03/2023
373385/2	GIANE ZACHER	16/08/2016	21/03/2023
1047302/1	GIOVANA GOMES DA SILVA	02/03/2016	03/03/2023
272994/2	GIOVANE CARNEIRO RODRIGUES	12/08/2016	17/03/2023
1074725/1	GIOVANI PEREIRA	24/08/2016	29/03/2023
549736/4	GISELE REGINA CERUTTI BUENO	06/08/2015	11/03/2023
1074130/2	GRACIELE ANDREA DA SILVA ANTUNES VIANA	09/08/2016	14/03/2023
1017314/1	IGNEZ GOMES BORGESE	16/08/2015	22/03/2023
474918/2	ITAARA GOMES PIRES	11/07/2014	26/03/2023
415252/2	ITAMAR THADEU COELHO	19/08/2016	23/03/2023
480270/2	ITEMAR MAIA BIANCHINI	26/08/2016	31/03/2023
1289802/1	JESSICA FONSECA DO COUTO	07/08/2015	12/03/2023
945009/1	JOHANN ALEXANDER DE SOUZA SCHMITT	15/08/2016	20/03/2023
1072668/1	JONAS DOS SANTOS FONSECA	05/08/2016	10/03/2023
268085/1	JOSE LUIS PONTES DOS SANTOS	12/08/2016	20/03/2023
372964/1	JOSE OMAR BUENO ALVES	29/07/2016	03/03/2023
102973/2	JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	12/08/2016	17/03/2023
333387/1	KARINA AZAMBUJA KOWALCZUK	22/08/2014	27/03/2023
366605/2	LAWRENCE NECTOUX DAVID	04/08/2016	09/03/2023
269181/1	LEANDRO TEVAH CASAL	26/08/2016	30/03/2023

266696/2	LENISE HENZ CACULA PISTOIA	26/08/2016	31/03/2023
1017144/1	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2015	18/03/2023
1074849/1	LETICIA TERESA MASIERO	24/08/2016	29/03/2023
1063073/1	LETICIA ZAGO MEIRELLES	07/06/2016	01/03/2023
806691/2	LISANE PINHEIRO GUEDES BIONDO	28/07/2016	02/03/2023
905632/3	LUCIA FEULA DE FREITAS	05/08/2016	10/03/2023
373105/1	LUCIANA NUNES TAVARES	07/08/2016	12/03/2023
1073354/1	LUCIANA SAWARIS	08/08/2016	13/03/2023
509880/5	LUCIANA TEIXEIRA SCHMIDT RIBEIRO	18/08/2016	23/03/2023
1059475/1	LUCIANE ONGARATTO RAMOS	11/05/2016	09/03/2023
402774/2	LUCIANE SILVA GONCALVES	08/08/2016	13/03/2023
1072684/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2016	10/03/2023
1071769/1	LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JUNIOR	02/08/2016	07/03/2023
1284312/1	LUIZE BRANCA FACHIN	03/08/2015	08/03/2023
906739/2	MAGDA FONTOURA VIEIRA	27/07/2015	01/03/2023
311331/3	MAGDA SIEROTA	05/08/2016	10/03/2023
1044907/2	MAIRA DA TRINDADE MARIA	21/08/2015	26/03/2023
1341243/1	MARCELLO DA SILVA RODRIGUES	17/08/2016	22/03/2023
268024/1	MARCELO ROESE DE ALMEIDA	07/08/2016	12/03/2023
920700/2	MARCIA KOPCZYNSKI DE FREITAS FILHA	31/07/2015	05/03/2023
1338900/1	MARCIA MARQUES DE BITTENCOURT NUNES	02/08/2016	07/03/2023
221275/3	MARCO ANTONIO RIBEIRO BORGES	29/06/2016	18/03/2023
966190/1	MARCUS FERREIRA DA SILVA	05/08/2014	10/03/2023
1074229/1	MARILUCI ZANCAN	10/08/2016	15/03/2023
763047/3	MARINEI DE ROSSO	01/08/2016	06/03/2023
268012/1	MARIO CESAR DUARTE VIEGAS	07/08/2016	12/03/2023
1073427/1	MARISTELA DOS SANTOS COUTO	11/08/2016	16/03/2023
1074253/1	MARLA DIGIANE DE ANDRADE	16/08/2016	21/03/2023
73857/2	MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	09/08/2016	14/03/2023
267860/1	MAURO BERNARDES DOS SANTOS	06/08/2016	11/03/2023
1341448/1	MELYSSA WOITUSKI	25/08/2016	30/03/2023
1018132/1	MILTON AVENA RAUBER	23/08/2015	29/03/2023
374470/2	MIRELA BASTIANI PASA	12/08/2016	17/03/2023
1009303/1	MONICA VIER LOSS	25/06/2015	10/03/2023
269569/1	NILO SERGIO ALVES BOTTINI	26/08/2016	31/03/2023
829708/1	NISSIA FORTES SAUER	22/08/2016	27/03/2023
1050575/1	NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS	23/03/2016	02/03/2023
833748/1	PATRICIA ANTUNES RUSSO	17/04/2015	11/03/2023
1341383/1	PATRICIA DE LIMA TEIXEIRA	26/08/2016	31/03/2023
422001/1	PATRICIA DE SOUZA FLORES	21/08/2013	26/03/2023
364049/1	PATRICIA PINALI MARQUES	26/08/2016	31/03/2023
453678/6	PAULA FERNANDA DOS SANTOS COSTA	17/08/2016	23/03/2023
177201/1	PAULO MIGUEL GONCALVES DELGADO	12/08/2016	17/03/2023
247227/2	PAULO RENATO BATISTA SOARES	11/06/2016	24/03/2023
1236741/1	PAULO RICARDO BARTEL	06/08/2014	11/03/2023
269351/1	REGER EDUARDO DE ALMEIDA E SILVA	26/08/2016	31/03/2023
547909/2	REJANE VIANNA DOS SANTOS	04/08/2016	09/03/2023
1236334/1	RICHARD KUMMEL LIPKE	11/08/2014	16/03/2023
352898/1	RONDON OSORIO PACHECO DE MEDEIROS	01/08/2016	06/03/2023
1073796/1	RUI ZANATA JUNIOR	16/08/2016	21/03/2023
291782/2	SABINO VEREMZUK XAVIER	01/08/2016	06/03/2023
269442/1	SADI MACHADO LIMANA	26/08/2016	31/03/2023
399453/2	SANDRA REGINA SOARES DOS SANTOS	03/08/2016	08/03/2023
816878/1	SILVIA BORTOLAS	08/05/2016	28/03/2023
381060/1	SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO	26/08/2016	31/03/2023
1338285/1	SIMONE CAMPO PESSATTO	05/08/2016	10/03/2023
339171/2	SIMONE DE OLIVEIRA NAIMAIER	22/08/2016	27/03/2023
857133/2	SIMONE MARTINS DOS SANTOS	12/08/2016	17/03/2023

683623/3	SIMONE PRETTO RUSCHEL	05/08/2016	10/03/2023
1073303/1	SONIA BARRETO SOUZA	12/08/2016	17/03/2023
542511/2	TAISE SANTOS DE SOUZA	09/08/2015	15/03/2023
151534/6	TAMARA INES WINCK PAGANO PESSI	29/07/2015	03/03/2023
1038737/1	TELMA PORCINO FRITZEN	19/01/2016	31/03/2023
267494/1	TERESA MARILEI SANTOS DA SILVA	29/07/2016	03/03/2023
62914/2	TIBERIO ZUCCARELLI BAGNATI	13/08/2016	18/03/2023
503116/1	TISIANE ZIMMERMANN	28/07/2016	02/03/2023
158802/2	VANESSA BESESTIL DA ROCHA	10/08/2014	15/03/2023
484766/1	VANIA MARIA FRANTZ	07/08/2015	13/03/2023
944157/3	VASSIA GOULART D AVILA	23/08/2016	28/03/2023
257166/3	VILMA NASCIMENTO FRAGA	01/08/2014	06/03/2023
1288547/1	VINICIOS DA SILVA	07/08/2015	12/03/2023
381084/1	VITOR MARTINHO GRAEFF	23/08/2016	28/03/2023
393888/2	VIVIAN DA SILVA FERNANDES	30/06/2015	20/03/2023
517474/3	VIVIANE DARTORA PERES	17/08/2016	22/03/2023
590207/2	VIVIANE MOSNA DEMOLY	17/08/2016	22/03/2023
267573/1	VLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA	30/07/2016	04/03/2023

CONCEDE, ao servidor da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigos 55, VI, e 59, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, face revisão, através da Portaria 23227060 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046264-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	
369369/2	GUSTAVO MOREIRA PESTANA	12/08/2016	17/03/2023

REGULARIZA, ao servidor da relação anexa, o Avanço Trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 23259454 de 19/04/2023 (Processo 23.0.000046250-0).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	823433/1	IRINEU PEDRO FOSCHIERA	06	13/07/2018	03/07/2018	03/07/2018	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	823433/1	IRINEU PEDRO FOSCHIERA	07	16/02/2022	06/02/2022	06/02/2022	EXCLUSÃO DE FALTA

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, através da Portaria 23226740 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046258-6).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	823433/1	IRINEU PEDRO FOSCHIERA	15	01/01/2014	31/12/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	823433/1	IRINEU PEDRO FOSCHIERA	25	02/01/2019	30/12/2018	30/12/2018	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	1010360/1	IZAQUE CLAUDIO DO NASCIMENTO	15	14/10/2016	12/10/2016	-	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, à servidora da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 23227263 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046273-0).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
TORNA SEM EFEITO	544568/1	ANDREA DOS SANTOS CARVALHO	04/04/2020	-	01/01/2023	C	REVISÃO
MODIFICA	544568/1	ANDREA DOS SANTOS CARVALHO	07/07/2022	04/04/2020	04/04/2020	B	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 23227070 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000046264-0).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	315002/1	CLOVERSON SILVEIRA GONÇALVES	10/02/2012 A 09/02/2017	06/08/2011 A 05/08/2016	REVISÃO
MODIFICA	394315/1	DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER	28/05/2009 A 28/07/2014	30/05/2009 A 30/07/2014	REVISÃO
MODIFICA	372897/3	ELINEA BARBOSA CRACCO	12/11/2012 A 11/11/2017	24/07/2011 A 23/07/2016	REVISÃO
CONCEDE	372897/3	ELINEA BARBOSA CRACCO	24/07/2016 A 26/02/2023	-	REVISÃO
CONCEDE	378164/2	JAIME DA COSTA MEDEIROS JUNIOR	03/07/2015 A 05/02/2022	-	REVISÃO
MODIFICA	833748/1	PATRICIA ANTUNES RUSSO	02/10/2006 A 18/06/2015	02/10/2006 A 16/04/2015	REVISÃO
MODIFICA	247227/2	PAULO RENATO BATISTA SOARES	26/09/2011 A 25/09/2016	11/06/2011 A 10/06/2016	REVISÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUSTAVO REIS SILVERIO, 1609041/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Conciliação/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501012, substituindo JULIO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS, 435147/1, Tecnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 18/01/2023 a 01/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22351346 de 14/02/2023 (Processo 22.0.000012536-2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, matrícula 519525, SIMONE DOS

SANTOS NUNES, matrícula 1013343, e HELENA TREGNAGO PANICHI, matrícula 1522043, todos Procuradores Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem custeio de despesas pelo Município, a fim de participarem, nas qualidades, respectivamente, de Vice-Presidente e Diretoras da Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre, do lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública, na cidade de Brasília/DF, nos dias 24, 25 e 26 de abril do corrente ano, através da Portaria 070 de 25/04/2023 (Processo 23.0.000047904-7).

AUTORIZA o afastamento de JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352, Procurador Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem custeio de despesas pelo Município, a fim de participar do IV SINFRA – Seminário de Inovações e Ferramentas para recuperação de Arrecadação (e Receitas Alternativas), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023 do corrente ano, através da Portaria 071, de 26/04/2023 (Processo 23.0.000034214-9).

DESIGNA DANIELA COPETTI CRAVO, 1522027/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 09/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526009, substituindo ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 29/05/2023 a 27/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 068 de 24/04/2023 (Processo 21.0.000076055-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 22035119/2023, de 18/01/2023, a contar de 01/02/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70393, no ano de 2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria e LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.853.953/0001-04, cujo objeto é o serviço de transportes com motorista, com vigência até 01/02/2024, através da Portaria 23239353 de 24/04/2023 (Processo 19.0.000061270-0).

FISCAIS DE CONTRATO

-	Nome Completo	Matrícula
Titular	ELAINE COP AMORIM	1367080/02
Suplente	LEANE GABRIELE COLLONIA FRAGA	1281631/04

FISCAIS DE SERVIÇO

-	Nome Completo	Matrícula
Titular	CRISTIANE ROSA SCHNEIDER	1419366/03
Suplente	GILVAN LISCANO MARQUES	1330489/02

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CIRINO BITTENCOURT CARVALHO NETO, matrícula 1625845, Administrador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, designado para atuar junto aos Fundos Municipais, a partir de 27/02/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23255220 de 20/04/2023 (Processo 23.0.000047055-4).

CONCEDE, à servidora PAOLA DA SILVA SUM, matrícula 1387588, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 29/03/2023 a

29/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 77730/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23314827 de 25/04/2023 (Processo 23.0.000047221-2).

RETIFICA a Portaria 22726237/2023, publicada em 22 de março de 2023, na Edição 6971, do DOPA-e, designando a servidora MÁRCIA CHAVES MOREIRA, matrícula 1135147, Diretora-Geral, como Gestora para todos os períodos, até 31/12/2023, em que a Gestora CARLA ALMEIDA SCHMIDT, matrícula 1526073, Assistente Administrativa, se ausentar oficialmente de suas atividades, em virtude da exoneração da servidora ANDRESSA MIELKE VASCONCELOS, matrícula 1556452, Diretora-Geral anterior, a qual constava como substituta na referida Portaria, referente às parcerias celebradas entre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Beith Shalom e Mitra/Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga/Centro Social Padre Pedro Leonardi, de acordo com a Lei 13.019/2014, inerente ao fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social do Município de Porto Alegre, através da Portaria 23276544, de 24/04/2023 (Processos 19.0.000065175-6, 19.0.000109538-5, 20.0.0001149963 e 22.0.000096226-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 15125516, de 09/08/2021, para apurar os fatos constantes no Processo 20.0.000044127-0, acolhendo integralmente o Relatório de 19/01/2022 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 17701734, de 10/03/2022, modificada pela Portaria 18182509 de 18/04/2022, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23332587, de 26/04/2023 (Processo 20.0.000044127-0).

CONCLUI a Sindicância instaurada para apurar os fatos constantes no Processo 20.0.000118898-5, acolhendo integralmente o Relatório de 19/01/2022 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 17701734, de 10/03/2022, modificada pela Portaria 18182509 de 18/04/2022, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23324629, de 26/04/2023 (Processo 20.0.000118898-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 035/2021, de 20/07/2021, publicada no DOPA Edição 6557, de 22/07/2023, DESIGNANDO a servidora ALINE ROCHA MENDES, matrícula 396397/02, como Fiscal de Contrato, e MÁRIO DANIEL DE SOUZA PINTO, matrícula 1607669/01, como Fiscal de Serviço, a contar de 16/02/2023 para fiscalizar o Contrato nº 74.164 - Pregão Eletrônico 051/2020, com a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI - ME, para a realização da Avaliação Externa do Desempenho Escolar dos alunos do 2º, 5° e 9º ano das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e das Escolas Comunitárias de Educação Básica (Pequena Casa da Criança e Aldeia Lumiar) aplicada no ano letivo de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 23328320, de 26/04/2023 (Processo 20.0.000023802-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disposto no Art. 35, da Lei 13.019/2014, os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada entre o Município de Porto Alegre e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERREIRA DA TRIBO DE ATUADORES ÓI NÓIS AQUI TRAVEIZ, CNPJ 95.123.576/0001-52, firmada no Contrato nº 82619/2023 – Termo de Fomento, para executar a

fiscalização e o controle da Parceria, pelo período de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do Termo, através da Portaria 123, de 25/04/2023 (Processo 23.0.000009647-4).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA	392100/2	Coordenador	CACDC/SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JOÃO ANTÔNIO PEREIRA	10830/6	Assistente Administrativo	CACDC/SMCEC
CLÁUDIA PINTO ALVES	33514/1	Assistente Administrativo	CACDC/SMCEC
GUILHERME DINIZ BOCK	1632566/1	Assistente Administrativo	CACDC/SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 23124205/2023, Edição 6988, Publicação DOPA 12/04/2023, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP Nível 6 à servidora LETÍCIA FROTA ESPINDOLA, matrícula 11935307, cargo Assistente Administrativo, em relação à data de GIP Nível 6, que passa a ser 03/10/2022 a 28/02/2023, e não como constou, através da Portaria 23315396, de 25/04/2023 (Processo 22.0.000078025-5).

AUTORIZA SILVIA ANGELICA MARQUES, 1556053/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do XIV Congresso de Farmácia Hospitalar, de 01/06/2023 a 03/06/2023, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23289462, de 24/04/2023 (Processo 23.0.000046924-6).

AUTORIZA MARCIO PEREIRA MOTTIN, 463234/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, dia 04/05/2023, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23299228, de 24/04/2023 (Processo 23.0.000045851-1).

AUTORIZA MARIANA KLEIN, 1424190/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, de 25/07/2023 a 28/07/2023, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23292384, de 24/04/2023 (Processo 23.0.000045689-6).

AUTORIZA VANICE FERRAZZA ZALTRON, 154122/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 16º Endosul, de 19/05/2023 a 20/05/2023, Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23293090, de 24/04/2023 (Processo 23.0.000039523-4).

AUTORIZA ISABELLA OSÓRIO DE FREITAS, 459115/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso XIV Sul Encontro de Controle de Infecção, de 13/04/2023 a 14/04/2023, em Santa Cruz do Sul/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23289920, de 24/04/2023 (Processo 23.0.000029312-1).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1065084/01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP NÍVEL 2, no período de 24/03/2023 a 06/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 71.776 – SEI 19.0.000137058-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23302984, de 24/04/2023 (Processo 23.0.000028929-9).

CONCEDE, à servidora ANGELUCE DOS SANTOS VANTI, matrícula 45947401, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 24/03/2023 a 06/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 71.776 – SEI 19.0.000137058-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23303065, de 24/04/2023 (Processo 22.0.000139423-5).

CONCEDE, à servidora CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS, matrícula 111097702, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 03/04/2023 a 08/10/2023, em virtude da designação Gestor de Contratos, relativo ao Contrato nº 80.643 – SEI nº 18.0.000045608-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23291734, de 25/04/2023 (Processo 23.0.000045378-1).

CONCEDE, à servidora JOSIANE GASPERIN, 1134043/01, Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 23/03/2023 a 13/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79.717 - SEI 22.0.000039554-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23134203, de 12/04/2023 (Processo 22.0.000131703-6).

CONCEDE, à servidora CINARA MONSER, matrícula 40270104, cargo Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 24/03/2023 a 27/08/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 81914 – SEI 22.0.000159338-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23302787, de 24/04/2023 (Processo 22.0.000138327-6).

CONCEDE, ao servidor ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 48666001, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 01/02/2023 a 31/08/2025, em virtude da designação como Gestor, relativo ao Contrato nº 72.496 – SEI nº 19.0.000.151305-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23322105, de 25/04/2023 (Processo 23.0.000045047-2).

DESIGNA, a contar de 19/04/2023, FAVIO MARCEL TELIS GONZALES, Diretor da DAAHU-SMS, matrícula 1626868/01, Gestor do Termo de Fomento nº 80.850 com a Via Pró Doações e Transplantes, CNPJ nº 04.043.606/0001-65, com vigência até 12 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de pequenas reformas, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 388/2022, através da Portaria 23283699, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000012947-3).

DESIGNA CLARISSA HENSES SCHILD, 910755/2, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501035, substituindo NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, 910822/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 28/03/2023 a 06/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23234448 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000005520-4).

DESIGNA PAOLA CONTIERO, 561268/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Recursos da Saúde/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501111, substituindo JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH, 1145843/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 10/04/2023 a 20/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23025996 de 04/04/2023 (Processo 22.0.000063777-0).

DESIGNA MARCIA RADAIESKI CUNDA, 429226/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, substituindo ARMINDA CARDOSO, 324908/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de FÉRIAS, de 08/03/2023 a 06/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23254723 de 19/04/2023 (Processo 22.0.000043565-5).

DESIGNA os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Contrato titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Contrato suplente, CLESIA MICAELA ZIEMANN, 144536701, para Fiscal de Serviço titular e CRISTINA STAUDT, matrícula 11095601, para a função de Fiscal de Serviço suplente no âmbito da Secretaria Municipal Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2.654 e SECON nº 82.055/2023 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência até 16/03/2024, através da Portaria 23091003 de 24/04/2023 (Processo 20.0.000023285-9).

FAZ CESSAR, a contar de 28/02/2023, em relação à servidora ANA PAULA GUEDES DA COSTA, 42749702, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 21617873, de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/12/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 23278657, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000141285-3).

FAZ CESSAR, a contar de 16/01/2023, em relação à servidora NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO, matrícula 257488/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 20483990 de 16/09/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 23308813, de 25/04/2023 (Processo 22.0.000088221-0).

FAZ CESSAR, a contar de 15/04/2023, em relação à servidora RITA DE CÁSSIA TROGILDO, 54735101, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 21610484 de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/12/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 23322289, de 25/04/2023 (Processo 22.0.000117025-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 21728489, de 21/12/2022, publicada no DOPA em 22/12/2022 e a Portaria 22203658, de 31/01/2023, publicada no DOPA em 03/02/2023, que designou Gestores para o Termo de Fomento nº 80.850 com a Via Pró Doações e Transplantes, CNPJ nº 04.043.606/0001-65, com vigência até 12 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de pequenas reformas, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 388/2022, através da Portaria 23283684, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000012947-3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 23214202/2023, Edição 6992, Publicação DOPA 24/04/2023, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP Nível 6 à servidora LETÍCIA FROTA ESPINDOLA, matrícula 11935307, cargo Assistente Administrativo, através da Portaria 23315213, de 25/04/2023 (Processo 22.0.000078025-5).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANGELUCE DOS SANTOS VANTI, 45947.4/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Ambulatório de Especialidades Vila dos Comerciários da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/10/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 392, de 19/04/2023 (Processo 21.0.000077646-4).

CONCEDE, a OSVALDO DE FRAGA DE LIMA, 10271.7/1, Motorista OP-1.15.04, do Núcleo de Transporte do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/12/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2022 Atividade de Motorista com condução de pacientes/Núcleo de Transporte/Unidade de Apoio Logístico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/11/2022, através da Portaria 394, de 18/04/2023 (Processo 22.0.000027200-4).

CONCEDE, a BRENO JOSE DE SOUZA MACHADO, 46642.9/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Equipe de

Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Enfermeiro/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 396, de 18/04/2023 (Processo 22.0.000119461-8).

CONCEDE, a CRISTIAN LUCRECIO, 126713.2/1, Cirurgião-Dentista ES-1.10.NS do Centro de Especialidades Odontológicas Vila dos Comerciários da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 16/09/2022, artigos 110, inciso v, alínea "g", da L.C. 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2011 Atividade de Endodontista/Centro de Especialidades Odontológicas/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2011, através da Portaria 400, de 19/04/2023 (Processo 22.0.000127153-2).

CONCEDE, a CLEIA DA SILVA STROGULSKI, 25218.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Bloco Cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/10/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 402, de 19/04/2023 (Processo 22.0.000133979-3).

FAZ CESSAR, a contar de 18/10/2022, em relação a ANGELUCE DOS SANTOS VANTI, 45947.4/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 470 de 14/06/2022 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 391, de 19/04/2023 (Processo 21.0.000077646-4).

FAZ CESSAR, a contar de 06/12/2022, em relação a OSVALDO FRAGA DE LIMA, 10271.7/1, Motorista OP-1.15.04 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 955 de 14/12/2022 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 393, de 18/04/2023 (Processo 22.0.000027200-4).

FAZ CESSAR, a contar de 21/09/2022, em relação a BRENO JOSE DE SOUZA MACHADO, 46642.9/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 990 de 09/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 395, de 18/04/2023 (Processo 22.0.000119761-8).

FAZ CESSAR, a contar de 11/01/2023, em relação a ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR, 97777.1/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 059 de 24/01/2022, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 397, de 18/04/2023 (Processo 22.0.000021899-9).

FAZ CESSAR, a contar de 04/08/2022, em relação a MELISSA SOARES PIRES, 45038.0/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 786 de 18/10/2022 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 399, de 19/04/2023 (Processo 22.0.000097793-8).

FAZ CESSAR, a contar de 18/10/2022, em relação a CLEIA DA SILVA STROGULSKI, 25218.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1192 de 27/12/2017 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 401, de 19/04/2023 (Processo 22.0.000133979-3).

MODIFICA a Portaria 325 de 06/04/2023, em relação a CLAUDIA ROSA NETO, 99481.1/1, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%) quanto ao período que passa a ser de 04/08/2022 a 19/12/2022, e não como constou, através da Portaria 398, de 19/04/2023 (Processo 22.0.000107595-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a PAULO SOARES LUZ, matrícula 340460-03, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Diretoria de Operações/DO, a contar de 01/05/2023, os efeitos da Portaria 1028, de 23/05/2022, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1015 de 26/04/2023 (Processo 22.10.000002627-8).

CESSA, em relação a PAULO SOARES LUZ, matrícula 340460-03, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Diretoria de Operações/DO, a contar de 01/05/2023, os efeitos da Portaria 1499, de 27/07/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 1016 de 26/04/2023 (Processo 22.10.000002627-8).

CESSA, em relação a ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 710237-02, efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos/OB20106, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento/DD, a contar de 01/05/2023, os efeitos da Portaria 2073, de 14/10/2022, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1019 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000003558-2).

CESSA, em relação a ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 710237-02, efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos/OB20106, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento/DD, a contar de 01/05/2023, os efeitos da Portaria 198, de 19/01/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 1020 de 26/04/2023 (Processo 22.10.000002627-8).

CONCEDE, a MOEMA FELSKE LEUCK, matrícula 723700-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Coordenação de Logística II/GLOG, a contar de 13/03/2023 a 06/02/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1002 de 26/04/2023 (Processo 18.10.000000303-9).

CONCEDE, a MARCO ANTONIO GIL FACCIN, matrícula 716318-04, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento/DD, a contar de 08/03/2023 a 31/12/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1003 de 26/04/2023 (Processo 17.10.000002375-1).

CONCEDE, a ISABEL LEON BACIL COSTA, matrícula 1116690-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Diretoria de Operações/DO, a contar de 01/04/2023 a 31/12/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1005 de 26/04/2023 (Processo 18.10.000000355-1).

CONCEDE, a ENIO RENATO ALVES JUNIOR, matrícula 928401-02, Adido, da Coordenação de Pluvial Sul/GDSU, a contar de 13/03/2023 a 31/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1023 de 26/04/2023 (Processo 19.10.000005237-0).

DESIGNA LUCIANO ROSA DE SOUZA, matrícula 728564-02, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, para integrar o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM, que tem como atribuições qualificar as especificações de materiais e equipamentos, revisando e atualizando as especificações e eliminando os itens obsoletos, avaliar e validar novos materiais, minimizar a defasagem tecnológica em relação à dinâmica do mercado, bem como reduzir índices de reprovação de materiais no recebimento e de devolução de itens com problemas na utilização, no período de 19/04/2023 até 04/08/2023, através da Portaria 1006 de 26/04/2023 (Processo 18.10.000004558-0).

DESIGNA ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, matrícula 1124404-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, para integrar o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM, que tem como atribuições qualificar as especificações de materiais e equipamentos, revisando e atualizando as especificações e eliminando os itens obsoletos, avaliar e validar novos materiais, minimizar a defasagem tecnológica em relação à dinâmica do mercado, bem como reduzir índices de reprovação de materiais no recebimento e de devolução de itens com

problemas na utilização, no período de 19/04/2023 até 04/08/2023, através da Portaria 1007 de 26/04/2023 (Processo 18.10.000004558-0).

DESIGNA MARCELO DE MOURA CHAGAS, matrícula 1316400-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Gerência Distrital Sul/GDSU, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Água Sul/GDSU, substituindo CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, matrícula 231979-06, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 06, de 27/02/2023 a 18/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1013 de 26/04/2023 (Processo 18.10.000010354-8).

DESIGNA JORGE VLADIMIR MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 750016-02, efetivo, Operário Especializado/OB20502, da Coordenação de Esgoto Centro/GDCE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Centro/GDCE, substituindo DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1292013-01, Técnico em Saneamento/OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 20/03/2023 a 06/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1017 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000003576-0).

DESIGNA JORGE VLADIMIR MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 750016-02, efetivo, Operário Especializado/OB20502, da Coordenação de Esgoto Centro/GDCE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Centro/GDCE, substituindo HELIO PADILHA, matrícula 294503-02, Operário Especializado/OB20502, por motivo de Licença-Prêmio, de 07/04/2023 a 19/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1018 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000003574-4).

DESIGNA PAULO SOARES LUZ, matrícula 340460-03, efetivo, Engenheiro/ES211NS, como Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 22.10.000002428-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e as empresas CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA, CNPJ 05.143.919/0001-58, CONSTRUTORA SINTRA LTDA, CNPJ 05.632.202/0001-70 e CONSÓRCIO CONTÁGIO-SINTRA, CNPJ 46.798.504/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para limpeza e conservação (manutenções preventivas e corretivas) nos sistemas de esgotos de Porto Alegre/RS operados pelo DMAE, tendo a Comissão o prazo de 30 dias para apresentação de relatório a contar da presente data, através da Portaria 1010 de 26/04/2023 (Processo 22.10.000002428-3).

DESIGNA ICARO CEZIMBRA DOS SANTOS, matrícula 1462210-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, como membro da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 22.10.000002428-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e as empresas CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA, CNPJ 05.143.919/0001-58, CONSTRUTORA SINTRA LTDA, CNPJ 05.632.202/0001-70 e CONSÓRCIO CONTÁGIO-SINTRA, CNPJ 46.798.504/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para limpeza e conservação (manutenções preventivas e corretivas) nos Sistemas de Esgotos de Porto Alegre/RS operados pelo DMAE, tendo a Comissão o prazo de 30 dias para apresentação de relatório a contar da presente data, através da Portaria 1011 de 26/04/2023 (Processo 22.10.000002428-3).

DESIGNA LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, matrícula 241791-03, efetivo, Engenheiro/ES211NS, como Membro da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 22.10.000002428-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e as empresas CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA, CNPJ 05.143.919/0001-58, CONSTRUTORA SINTRA LTDA, CNPJ 05.632.202/0001-70 e CONSÓRCIO CONTÁGIO-SINTRA, CNPJ 46.798.504/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para limpeza e conservação (manutenções preventivas e corretivas) nos sistemas de esgotos de Porto Alegre/RS operados pelo DMAE, tendo a Comissão o prazo de 30 dias para apresentação de relatório a contar da presente data, através da Portaria 1012 de 26/04/2023 (Processo 22.10.000002428-3).

DISPENSA LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, matrícula 327181-07, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da função gratificada de FG5-Assessor I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000267, a contar de 01/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1008 de 26/04/2023 (Processo 17.10.000002543-6).

DISPENSA PAULO SOARES LUZ, matrícula 340460-03, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da função gratificada de

Assistente Técnico II, da Diretoria de Operações, vaga 2000195, a contar de 01/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1014 de 26/04/2023 (Processo 22.10.000002627-8).

DISPENSA ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 710237-02, efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos/OB20106, da função gratificada de Assistente Técnico II, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, vaga 2000077, a contar de 01/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1021 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000003558-2).

RELOTA LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, matrícula 327181-07, efetivo, Engenheiro/ES211NS, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, para a Gerência de Logística/GLOG, a contar de 01/05/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1009 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000003466-7).

RELOTA ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 710237-02, efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos/OB20106, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento/DD, para a Gerência de Distrital Sul/GDSU, a contar de 01/05/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1022 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000003558-2).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MATHEUS PRADO DE MIRANDA, 103385.9, Administrador deste Departamento, a contar de 05/04/2023, para cumprir o Regime Especial de Dedicação Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, “b”, da LC 133/85, através da Portaria 23337447 de 26/04/2023 (Processo 23.17.000001645-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 098 de 20/04/2023 (Processo 23.13.000002673-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento
167876	EULINA DA CRUZ EDE	23/03/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 097 de 20/04/2023 (Processo 23.13.000001649-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
222541	CARLOS DOMINGOS MACHADO	26/02/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 095 de 19/04/2023 (Processo 23.13.000002664-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
469935	RUDIMAR DA ROSA PEREIRA	31/03/2023

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, o servidor HELBIO GARCIA DIAS, matrícula 90302, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 219 de 17/04/2023 (Processo 21.13.000003088-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, o servidor PEDRO SERGIO DA SILVA MACKENZIE, matrícula 736123, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Mestre de Obras, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 14+2 (80%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Média de Serviço Extraordinário (46h58min) - artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso II, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,29%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de Nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 294 de 18/04/2023 (Processo 21.13.000004672-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, a servidora SUZETTE CHABALGOITY, matrícula 945204, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, o valor mensal devido fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 255 de 19/04/2023 (Processo 21.13.000004393-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, o servidor JOSE FERNANDO SILVA DE BARCELLOS, matrícula 700876, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Setor da ETE II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 301 de 17/04/2023 (Processo 22.13.000007024-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, o servidor ALVANDIR CASSALES PAZ, matrícula 704171, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (04) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (02), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 320 de 24/04/2023 (Processo 22.13.000006833-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, matrícula 322298, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 302 de 18/04/2023 (Processo 22.13.000007056-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, o servidor EDUARDO DE SOUZA BOESE, matrícula 222693, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea "a", § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "b", § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "c", § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RDE - artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador-Geral da Procuradoria - artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 304 de 20/04/2023 (Processo 22.13.000007141-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, o servidor JORGE LUIS DA SILVA TAISSES, matrícula 171697, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Porteiro, classe 03-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41,

da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014; Servidor readaptado do cargo de Motorista (04) para o cargo de Porteiro (03), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 277 de 20/04/2023 (Processo 21.13.000004508-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, o servidor GILBERTO BRAGA LOPES, matrícula 273470, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (29h31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 296 de 19/04/2023 (Processo 21.13.000004414-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, o servidor ROBERTO SANTOS DA ROSA, matrícula 287018, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Eletricista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 239 de 20/04/2023 (Processo 20.13.000004564-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora SILVANA RODRIGUES RONDAM HERECHUK, matrícula 700621, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Seção Registros e Vantagens - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 300 de 19/04/2023 (Processo 21.13.000005802-8). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS no uso das suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 110/2022 de 06/09/2022, que designou servidores conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020 com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70750 celebrado com a Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA (COOTRAVIPA) CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, para promover as alterações abaixo, a contar de 10/04/2023, através da Portaria 033, de 10/04/2023 (Processo 19.0.000122911-0).

I - Para excluir:

Servidor	Matrícula	Atuação
LUANA LUZ DA ROSA	1516680	Fiscal de Serviço - DCVU Centro

II - Para incluir:

Servidor	Matrícula	Atuação	A partir	Vigência do Contrato
JULIO CESAR GOULART DA SILVA	93807	Fiscal de Serviço - DCVU Centro	01/02/2023	02/12/2022 – 01/12/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICAM a Portaria 20709710/2022 de 05/10/2022, para alterar a designação, a partir de 01/03/2023, dos servidores abaixo, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscais Técnicos de Serviço, CONTRATO TP 021/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a empresa TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 24.477.500/0001-87, advindo da Tomada de Preços nº 021/2022, CONTRATO SECON nº 79716/2022, vigência de 09 (nove) meses, a contar da assinatura contratual (27/09/2022), obedecendo integralmente às disposições do Edital, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado nas Ordens de Serviços nº 006/2018 e 007/2020, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/21, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais Legislações pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da Contratada pelo Edital e seus Anexos, através da Portaria 22888702, de 27/03/2023 (Processo 22.0.000038991-2).

I. Fiscalização do Contrato:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FISCAL
CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo	Titular
DIEGO DE ASSIS GIACOMILLI	1526316	Assistente Administrativo	Suplente

II. Fiscalização Técnica:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FISCAL
LUCIANO DO VALLE	981087	Engenheiro Civil	Titular
JOÃO MARCELO CARPENA OSÓRIO	1134744	Arquiteto	Titular
CARLA ZAMBIASI	825144	Arquiteto	Suplente

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.038252.14.7.00000 – HOMOLOGA o Parecer do COMAP nº 22599/2022 (SEI 20402083), no mesmo sentido do Relatório Conclusivo da CPI-PGM (SEI 13767277), que decidiu pelo arquivamento do Processo diante da absolvição do servidor.

Processo 001.037417.14.2.00000 – HOMOLOGA o Parecer do COMAP nº 22597/2022 (SEI 20343574), no mesmo sentido do Relatório Conclusivo da CPI-PGM (SEI 19851539), que decidiu pelo arquivamento do Processo diante da absolvição do servidor.

Processo 18.0.000052840-0 – HOMOLOGA o Parecer do COMAP nº 22599/2022 (SEI 20432659), no mesmo sentido do relatório Conclusivo da CPI-PGM (SEI 18625071), que decidiu pelo arquivamento do Processo diante da perda de objeto pelo falecimento do servidor.

Processo 17.13.000005206-0 – HOMOLOGA o Parecer do COMAP nº 22586/2022 (SEI 20021954), no mesmo sentido do Relatório Conclusivo da CPI-PGM (SEI 13491021), que decidiu pelo arquivamento do Processo diante da absolvição da servidora.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000046250-0 – REGULARIZA, em 18/04/2023, em relação ao servidor abaixo, o Avanço Trienal, com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	72129/2	ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO	01	14/05/1983	01/02/1983	-	REVISÃO

Processo 23.0.000046264-0 - REGULARIZA, em 18/04/2023, em relação aos servidores abaixo, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
315002/1	CLOVERSON SILVEIRA GONÇALVES	25/10/1993 A 09/02/2007	25/10/1993 A 05/08/2006
35002/1	CLOVERSON SILVEIRA GONÇALVES	10/02/2007 A 09/02/2012	06/08/2006 A 05/08/2011
394315/1	DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER	29/04/1997 A 27/05/2004	29/04/1997 A 29/05/2004
394315/1	DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER	28/05/2004 A 27/05/2009	30/05/2004 A 29/05/2009
372897/3	ELINEA BARBOSA CRACCO	12/11/2007 A 11/11/2012	24/07/2006 A 23/07/2011
372897/3	ELINEA BARBOSA CRACCO	24/07/2001 A 11/11/2007	24/07/2001 A 23/07/2006
247227/2	PAULO RENATO BATISTA SOARES	03/07/1990 A 27/06/2003	03/07/1990 A 10/06/2003
247227/2	PAULO RENATO BATISTA SOARES	28/06/2003 A 25/09/2011	11/06/2003 A 10/06/2011

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000047676-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 29/03/2023, relativo à servidora JULIANA ROSA DE MELO, 808626/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.17.000000126-7 - HOMOLOGA o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância - DMLU, que concluiu pela instauração de Inquérito Administrativo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002363-2 - DEFERE, em 25/04/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por GERVASIO PEREIRA RAMOS, matrícula 736858, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1686/2023.

Processo 23.13.000002436-1 - DEFERE, em 25/04/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ZÉLIA NUNEZ ABBUD, matrícula 38584, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1688.

Processo 23.13.000003019-1 - DEFERE, em 25/04/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARA CLEONICE SILVA DA ROSA, matrícula 327405, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1675/2023.

Processo 23.13.000002046-3 - DEFERE, em 25/04/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por JULIO CEZAR LIMA ZINN, matrícula 631635, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1684/2023.

Processo 23.13.000002514-7 – DEFERE, em 26/04/2023, a solicitação de isenção do desconto do Imposto de Renda apresentada por MARISA MACHADO RIBEIRO, matrícula 737670, pensionista por morte, a contar de 01/05/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1693/2023.

Processo 23.13.000001867-1 - INDEFERE, em 25/04/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, 72683, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000002335-0 – INDEFERE, em 25/04/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora ANTONIA DA SILVA DA CRUZ, 47421.9, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000001200-2 – INDEFERE, em 25/04/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, 52937.3 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000002389-6 – INDEFERE, em 25/04/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 27284.2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000002452-3 – INDEFERE, em 25/04/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora CLAUDIA DENISE BIRGIMANN RUBIM, 26170.4 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000002773-5 – INDEFERE, em 25/04/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora ANA LUCIA DA SILVA SANTOS, 54441.6 01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 18.13.000006389-0 - MODIFICA, em 25/04/2023, em relação a ATAIDE FERNANDES, 662784, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente Processo, quanto aos períodos do empregador Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana para 21/03/1988 a 09/09/1989 e 12/03/1990 a 15/12/1990, não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 051/2023

CONCURSOS PÚBLICOS 737 A 745
ENFERMEIRO, MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
PROCESSO 23.0.000039443-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, torna público o que segue:

1. A Retificação do Edital de Abertura 041/2023, conforme Anexo I, deste Edital.

2. O Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Anexo II, deste Edital.
2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente ao Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, conforme previsto no Edital de Abertura, através do Formulário *Online* - Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
2.1.1. Para comprovação da situação regular de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, também, através do Formulário *Online* – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br durante o período informado no item acima.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Retificação do Edital de Abertura 041/2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_424852_1.pdf

Anexo II - Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_424852_2.pdf

EDITAL 037/2023

PROCESSO SELETIVO 006/2022 – PROFESSOR
PROCESSO 22.0.000144187-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 006/2022 – Professor – Diversas Habilitações (Anexo Único), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.296, de 11 de novembro de 2022 e o Processo 22.0.000000582-0, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos receberão as Instruções para Admissão conforme data e horário específicos estabelecidos no Anexo Único.
3.1. Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, os candidatos poderão entrar em contato com a Equipe de Ingresso até o dia 04/05/2023 para manifestação de interesse na contratação temporária, através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e telefones 3289-1253/3289-1251.
3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
3.3. Na data da convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. A realização do Exame Médico Admissional é obrigatória para a admissão, o agendamento será realizado no dia da convocação coletiva pela Equipe de Ingresso para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO - PSS 006/2022 – PROFESSOR – DIVERSAS HABILITAÇÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_424918_2.pdf

EDITAL 036/2023

PROCESSO SELETIVO 004/2021 – PROFESSOR
PROCESSO 22.0.000144187-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Professor – Diversas Habilitações (Anexo Único), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.296, de 11 de novembro de 2022 e o Processo 22.0.000000582-0, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria

Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos receberão as Instruções para Admissão conforme data e horário específicos estabelecidos no Anexo Único.
3.1. Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, os candidatos poderão entrar em contato com a Equipe de Ingresso até o dia 04/05/2023 para manifestação de interesse na contratação temporária, através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e telefones 3289-1253/3289-1251.
3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
3.3. Na data da convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. A realização do Exame Médico Admissional é obrigatória para a admissão, o agendamento será realizado no dia da convocação coletiva pela Equipe de Ingresso para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO - PSS 004/2021 – PROFESSOR – DIVERSAS HABILITAÇÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_424925_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 23333507/2023
PROCESSO 23.0.000049439-9

Do lançamento do movimento de abandono para alunos infrequentes matriculados nas escolas próprias da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre na data do Censo Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais para fazer cumprir o estabelecido no Decreto Presidencial nº 6425/2008, art 2º § 1º, tendo em vista o disposto na Portaria do INEP nº 235/2011, em seu art. 1º § 2º e na Portaria do MEC nº 316/2007, art. 2º e 6º e, respeitando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, art 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Serão considerados em situação de abandono escolar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre que não obtiveram nenhuma presença no ano letivo corrente, no período de 08/02/2023 (início do ano letivo da educação infantil) ou 22/02/2023 (início do ano letivo da educação básica) a 28/04/2023, sem justificativa prévia apresentada à escola em que estão matriculados.
Parágrafo único. Serão consideradas, para fins de registro de frequência e levantamento de alunos infrequentes, as orientações da Comissão de Enfrentamento à Infrequência/SMED, conforme documento CEI/SMED nº 001/2020 e demais orientações da Gestão Pedagógica/SMED.

Art. 2º Os termos desta Portaria se aplicam igualmente aos alunos matriculados:
I - em Escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino, incluindo os matriculados em turmas de Educação de Jovens e Adultos e turmas de Jardim A e B, que estejam nas condições descritas no *caput* deste artigo;
II - em turmas de Jardim A e Jardim B de escolas de atendimento exclusivamente infantil, sendo vedada a sua aplicação aos alunos matriculados nos níveis de berçário e maternal.

Art. 3º Após esgotados todos os procedimentos de pesquisas e buscas dos alunos infrequentes nos sistemas informatizados da Central de Matrículas (SEDUC – RS/SMED) e do Bolsa Família, bem como executados todos os procedimentos previstos no Termo de Compromisso FICAI do Ministério Público do Rio Grande do Sul de 22 de março de 2011, a secretaria de cada Unidade de Ensino deve lançar o movimento de abandono para os alunos no Sistema de Informações Educacionais – SIE, tendo como justificativa, no campo observação, o número desta Portaria e como data do lançamento o dia 02/05/2023.
Parágrafo Único. O lançamento de abandono no Sistema de Informações Educacionais (SIE) não encerra o expediente de FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente) aberto no Sistema FICAI *ONLINE*, sendo vedado o lançamento de abandono para o aluno sem FICAI registrada no referido sistema.

Art. 4º O nome dos alunos menores de 18 anos com lançamento de abandono nos termos desta Portaria deverão ser encaminhados, via Ofício, para os Conselhos Tutelares correspondentes ao endereço do aluno para ciência e devidos procedimentos que se fizerem necessários.
Parágrafo único. O Ofício referido no artigo acima deverá conter no mínimo o nome completo do aluno, data de nascimento e filiação, e o número da FICAI aberta do ano corrente, registrada no Sistema FICAI *Online*.

Art. 5º Fica garantida a matrícula do aluno, considerado em situação de abandono escolar nos termos desta Portaria, no caso de seu retorno à escola, em uma Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino e/ou parceira.

Art. 6º As orientações descritas nesta Portaria não invalidam os procedimentos e a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI previstos no Termo de Compromisso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul de 22 de março de 2011.
Parágrafo único. Em respeito aos prazos previstos no Termo citado no *caput* deste artigo, a FICAI deve ter data de abertura igual ou anterior a 21 de abril de 2023, existindo, portanto, tempo hábil para realização de busca ativa (01 semana), sendo vedada a abertura de FICAI apenas para fins de lançamento de abandono escolar.

Art. 7º As orientações desta Portaria se aplicam exclusivamente ao período que antecede o Censo Escolar 2023 (Matrícula Inicial), sendo vedado o seu uso para abandono de alunos que vierem a faltar após o período estabelecido no *caput* do Art. 1º.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA 23323130/2023
PROCESSO 22.0.000143498-9

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_424948_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO CONDOMÍNIO DO PONTO DE TÁXI HOTEL LANCASTER
PROCESSO 22.16.000030220-1

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do CONDOMÍNIO DO PONTO DE TÁXI HOTEL LANCASTER, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de DIRLEI KISTER, do táxi prefixo 1232, para Supervisor do ponto e VLADIMIR DA SILVA RAMIRO, do táxi prefixo 3864, para Vice-Supervisor do ponto.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

ELEIÇÃO

SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO CONDOMÍNIO DO PONTO DE TÁXI TRIÂNGULO
PROCESSO 22.16.000031224-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do CONDOMÍNIO DO PONTO DE TÁXI TRIÂNGULO, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ANDERSON AMARAL BERNARDONI, do táxi prefixo 3596, para Supervisor do ponto e MARTIN DOS SANTOS JANDREY, do táxi prefixo 5081, para Vice-Supervisor do ponto.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 001/2023

PROCESSO 22.13.000006342-6

O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA, regido pelo Decreto nº 20.844, de 14/12/2020, reunido em sessão ordinária, no dia 28 de outubro de 2022, na Sede do PREVIMPA, no 9º andar da Rua João Manuel, 50, nesta Capital, resolve por unanimidade, aprovar seu:

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS E FUNDAMENTOS

Art. 1º Compete ao Comitê de Investimentos deliberar sobre as aplicações e resgates dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como sobre o credenciamento prévio das instituições financeiras habilitadas a receberem investimentos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A definição das aplicações e dos respectivos resgates de recursos financeiros obedecerá aos seguintes fundamentos:
I – política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do PREVIMPA;
II – disposições contidas no § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, e no § 1º do art. 1º e incs. IV, V e VI do art. 6º, todos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e/ou qualquer outra que vier a alterá-las ou substituí-las;
III – norma do Conselho Monetário Nacional (CMN) constante na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, expedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
IV – norma do Ministério do Trabalho e Previdência constante na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

V – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo; e
VI – indicadores econômicos.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, assim designados:
I – 01 (um) Diretor-Geral do PREVIMPA;
II – 01 (um) Diretor de Investimentos do PREVIMPA;
III – 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro do PREVIMPA; e
IV – 02 (dois) servidores titulares e respectivos suplentes do regime de capitalização, selecionados dentre os servidores estáveis, com formação nas áreas da Administração, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.
§ 1º O Prefeito Municipal de Porto Alegre indicará, dentre os servidores do quadro do PREVIMPA, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para preenchimento das vagas correspondente ao inc. IV do *caput* deste artigo.
§ 2º Os servidores indicados nos termos do § 1º deste artigo poderão ser substituídos, a qualquer tempo.
§ 3º O Diretor-Geral designará 01 (um) servidor, dentre os servidores do quadro do PREVIMPA, para secretariar as reuniões, elaborar suas atas, bem como executar outras atividades de Apoio Administrativo ao Comitê.
§ 4º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, permitida recondução, exceto os arrolados nos incs. I, II e III deste artigo, os quais permanecerão enquanto prevalecer a designação para os referidos cargos.
§ 5º O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor-Geral e, na sua ausência, pelo Diretor de Investimentos.
§ 6º Enquanto não for criado o cargo de Diretor de Investimentos de que trata inc. II do *caput*, a vaga será ocupada pelo Chefe da Unidade de Investimentos e a substituição de que trata § 5º deste artigo será exercida pelo Diretor Administrativo-Financeiro.
§ 7º A designação dos membros será formalizada por Portaria do Prefeito Municipal de Porto Alegre.

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos, bem como seus substitutos e suplentes, deverão possuir, no mínimo, a certificação exigida pela legislação vigente, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la.

Art. 5º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão aderir, obrigatória e expressamente, ao Código de Ética do PREVIMPA, assinar Declaração de Ciência da vedação expressa no Parágrafo único do art. 6º do Decreto 20.844, de 2020, e no art. 17 deste Regimento, nos termos do Anexo I desta Instrução, bem como satisfazer os seguintes requisitos:
I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inc. I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV – ter formação superior.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 6º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos serão semanais, até o limite de 04 (quatro), mediante convocação prévia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas pelo Presidente do Comitê de Investimentos e divulgação no site do PREVIMPA.
§ 1º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Comitê.
§ 2º Das reuniões do Comitê serão lavradas Atas em Processo Administrativo Eletrônico próprio do Comitê de Investimentos, que uma vez aprovadas e assinadas pelos membros presentes, será enviada a Unidade de Investimentos (UINV) para ciência e disponibilização no site do PREVIMPA, no prazo de 90 (noventa) dias após sua aprovação pelo Comitê.
§ 3º Serão publicados no site do PREVIMPA, no prazo de até 07 (sete) dias após as reuniões, extratos das mesmas, contendo:
I – local, data e horário da reunião;
II – lista dos membros presentes; e
III – pauta da reunião.

Art. 7º O Presidente do Comitê de Investimentos, sempre que necessário, demandará à Unidade de Investimento e outras que entender necessário, a elaboração de estudos.
Parágrafo único. Compete à Unidade de Investimentos do PREVIMPA a apresentação de cenários econômicos e políticos, bem como a recomendação para alocação e resgate dos recursos.

Art. 8º Após a apresentação do Relatório Mensal de Acompanhamento de Resultados e Riscos dos Investimentos do PREVIMPA, pela Unidade de Investimentos, o Presidente do Comitê enviará o Relatório ao Conselho Fiscal do PREVIMPA e, bimestralmente, solicitará pauta de apresentação dos resultados do bimestre anterior, em sessão do Conselho de Administração do PREVIMPA.
Parágrafo Único. O Comitê de Investimento emitirá Parecer sobre o Relatório Mensal de Acompanhamento de Resultados e Riscos dos Investimentos do PREVIMPA, que seguirá ao Conselho Fiscal.

Art. 9º Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados a participar das reuniões especialistas de mercado ou outros servidores vinculados ao RPPS com conhecimentos correlatos nas áreas de gestão de investimentos, para que venham contribuir com a análise e discussão de assunto da pauta, desde que autorizados pelo Presidente do Comitê de Investimentos.
Parágrafo único Os convidados mencionados no *caput* não participarão na fase deliberativa da reunião.

Art. 10 Os assuntos tratados no Comitê de Investimentos são de caráter reservado e somente poderão ser divulgados com autorização prévia dos seus membros, ressalvadas as questões constantes dos Extratos das Atas e das Atas disponibilizadas no site, conforme previsto no art. 7º do Decreto 20.844, de 2020.
Parágrafo único. As Atas do Comitê de Investimentos serão anexadas em Processo Administrativo Eletrônico próprio, aberto e disponibilizado acesso aos membros do colegiado do Comitê, no início de cada Exercício.

Art. 11 Serão anexadas às Atas do Comitê de Investimentos as apresentações e análises que subsidiaram as tomadas de decisão de alocação de recursos.

CAPÍTULO IV
DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Art. 12 O Comitê de Investimentos deverá avaliar, no ato de tomada de decisão, minimamente:
I - O fluxo financeiro das obrigações do RPPS;
II - Os riscos inerentes aos investimentos, em especial os de Liquidez, de Mercado, de Crédito e Jurídico, bem como a metodologia para acompanhamento dos mesmos;
III - Verificação dos limites constantes na Política de Investimentos para cada tipo de ativo;
IV - Estratégia de desinvestimento, em caso de perda ou potencial perda, visando proteger o patrimônio do RPPS.

Art. 13 A decisão de alocação dos recursos se dará por voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º Caberá ao Presidente do Comitê de Investimentos o voto qualificado para os casos de empate.
§ 2º Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos ou abstenções poderão ser registrados em Ata, facultado ao membro, que assim requerer, breve registro das suas razões, o qual deverá ser entregue, por escrito ao Presidente.

Art. 14 O Relatório Mensal de Acompanhamento de Resultados e Riscos dos Investimentos do PREVIMPA deverá contemplar as informações de todos os investimentos, bem como a análise e a aderência dos mesmos a Política de Investimentos e a Resolução CMN 4.963/2021, aos objetivos propostos, além do *benchmark* específico quando pertinente, em se tratando de Fundos de Investimentos e/ou Carteira Administrada.
Parágrafo único. O Relatório Anual de Acompanhamento da execução da Política de Investimentos será apresentado aos Conselhos de Administração e Fiscal no início de cada Exercício contendo a consolidação das informações do ano anterior, incluindo os principais fatos relevantes da conjuntura econômica do período, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, a situação do fluxo de caixa em relação às aplicações financeiras, a composição do ativo e a composição da carteira de imóveis.

Art. 15 Na hipótese de desenquadramento passivo previsto no Art. 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o Comitê de Investimentos deverá diligenciar para constatar o motivo do desenquadramento e apresentar relatório fundamentado com as providências cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS PUBLICAÇÕES

Art. 16 Visando atender os critérios de transparência, fica o Comitê de Investimentos obrigado a providenciar as seguintes publicações no site do PREVIMPA, sem prejuízo daquelas relativas às atas e extratos das atas das reuniões:
I - Anualmente:
a. Política anual de investimentos a ser enviada ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do Ministério da Previdência Social por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - acompanhado do envio do documento que comprove a sua elaboração e aprovação pelo Conselho de Administração;
b. Relatório anual de investimentos de que trata o Parágrafo Único do art. 14 deste Regimento, até 15 de março do Exercício subsequente.
c. Cronograma das reuniões do Comitê de Investimentos, contendo local e horário de realização das mesmas, até

o 5º dia útil do Exercício a que se refere.
II - Mensalmente:
a. Relatório Mensal de investimentos de que trata o *caput* do Art. 14 deste Regimento.

CAPÍTULO VI
DO IMPEDIMENTO

Art. 17 O membro do Comitê de Investimentos assumirá o compromisso de, nos 12 (doze) meses seguintes ao término do exercício da função, não prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço a empresas que implique utilização das informações privilegiadas a que teve acesso em decorrência da função exercida.
Parágrafo único. Entende-se por informação privilegiada aquela que, uma vez utilizada, poderá comprometer a segurança econômico-financeira, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez dos investimentos realizados pelo PREVIMPA.

Art. 18 O membro do Comitê de Investimentos não poderá assumir, nos 12 meses após o término do exercício de sua função no Comitê de Investimentos, função ou prestação de serviços em empresas que possam se utilizar de informações privilegiadas relativas aos investimentos do PREVIMPA.

Art. 19 O membro do Comitê de Investimentos do PREVIMPA, na forma do art. 10 deste Regimento, não poderá divulgar os assuntos tratados no Comitê de Investimentos, salvo autorização prévia e expressa em Ata do colegiado.

Art. 20 Fica vedado, aos membros do Comitê de Investimentos do PREVIMPA, manter aplicação financeira própria ou por condomínio de investidores, nos mesmos fundos de investimentos que recebam aplicações dos recursos do próprio Departamento.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA

Art. 21 O Comitê de Investimentos encaminhará a proposta de política de investimentos para o ano civil subsequente, ao Diretor-Geral que a submeterá ao Conselho de Administração, nos prazos estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 22 A Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração será fixada por Resolução do Diretor-Geral do PREVIMPA, devendo ser publicada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), disponibilizada no endereço eletrônico do PREVIMPA e encaminhada com o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) ao órgão competente nos prazos estabelecidos pela mesma.
Parágrafo único. Após aprovação, a Política de Investimentos será encaminhada para ciência do Prefeito Municipal.

Art. 23 Justificadamente, o Comitê de Investimentos poderá propor a revisão da Política Anual de Investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
Parágrafo único. Aprovada a revisão pelo Conselho de Administração, caberá ao Diretor-Geral do PREVIMPA a edição da competente Resolução, a ser publicada no DOPA-e no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, sendo também disponibilizada no endereço eletrônico do PREVIMPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Caberá ao PREVIMPA prover a infraestrutura e os meios necessários ao bom desenvolvimento das atividades do Comitê, bem como a divulgação dos seus atos.

Art. 25 As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê de Investimentos correrão por conta do orçamento do PREVIMPA.

Art. 26 Os casos omissos ou controversos não previstos neste Regimento serão dirimidos pelo colegiado, podendo, quando necessário, consultar aos órgãos competentes.

Art. 27 O desempenho das funções de membro do Comitê de Investimento do PREVIMPA será considerado de relevância para o Município de Porto Alegre.

Art. 28 Este Regimento foi aprovado pelo Conselho de Administração do PREVIMPA, conforme Ata da Sessão do dia 06/12/2022.

Art. 29 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

FABIANO PRATES BEHLKE, Presidente do Comitê de Investimentos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

ANEXO I
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA
PREVIMPA - DECLARAÇÃO DECRETO 20.844/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, designado para exercer a função de Membro do Comitê de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Alegre, declaro, para os devidos fins que não possuo aplicação financeira própria ou por condomínio de investidores, nos mesmos fundos de investimentos que recebam aplicações dos recursos do próprio Departamento, nos termos do parágrafo único do Art. 6º do Decreto 20844/2020 e do art. 17 a 20 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos:

"Art. 17 O membro do Comitê de Investimentos assumirá o compromisso de, nos 12 (doze) meses seguintes ao término do exercício da função, não prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço a empresas que implique utilização das informações privilegiadas a que teve acesso em decorrência da função exercida.
Parágrafo único. Entende-se por informação privilegiada aquela que, uma vez utilizada, poderá comprometer a segurança econômico-financeira, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez dos investimentos realizados pelo PREVIMPA.
Art. 18 O membro do Comitê de Investimentos não poderá assumir, nos 12 meses após o término do exercício de sua função no comitê de investimentos, função ou prestação de serviços em empresas que possam se utilizar de informações privilegiadas relativas aos investimentos do PREVIMPA.
Art. 19 O membro do Comitê de Investimentos do PREVIMPA, na forma do art. 10 deste Regimento, não poderá divulgar os assuntos tratados no Comitê de Investimentos, salvo autorização prévia e expressa em ata do colegiado.
Art. 20 Fica vedado aos membros do Comitê de Investimentos do PREVIMPA, manter aplicação financeira própria ou por condomínio de investidores, nos mesmos fundos de investimentos que recebam aplicações dos recursos do próprio Departamento."

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82572/2023
PROCESSO 19.0.000147086-0

CONTRATO Nº: 68814/2019.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Forte Transportes Ltda. ME.
OBJETO: Serviço de transporte com motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2023.
VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 11/04/2024.
VALOR: R$ 5.988,40 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201 – 2524 – 339039990400 – 1 (recursos próprios).
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO
REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o cancelamento da suspensão, reinício e a republicação do Edital e de seus Anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 – PROCESSO 23.0.000016443-7, para o Registro de Preço de Gases Medicinais e Industriais, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 11 de maio de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:
DISPENSA POR EMERGÊNCIA 011/2023 – PROCESSO 23.0.000045115-0, Contratação emergencial de empresa para locação de três (03) veículos tipo passeio, discreto, sem motorista.
VENCEDOR: PARQUE ENCOSTA DA SERRA LTDA.
CNPJ: 11.308.080/0001-63.
VALOR MENSAL: R$ 7.300,00

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora da DLC/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 711/2022 – PROCESSO 22.0.000101254-5, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Médicos Otorrinolaringologistas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 15 de maio de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 20.0.000042790-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa WESLEM PATINES DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ 21.608.895/0001-11, foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 04 (quatro) meses, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023 – PROCESSO 23.0.000043070-6, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a aquisição de carro plataforma e carrinho transporte de processos, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 12 de maio de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 036/2020
PROCESSO 20.0.000017131-0

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região II - Zonas Sul e Oeste do Município de Porto Alegre em postes até 15 metros de altura, sendo o limite de divisa pela Avenida Ipiranga.
LICITANTE: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 15.156.111/0001-69.
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações licitatórias, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Dezessete do Edital, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 20.0.000017131-0.
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 714/2022 - PROCESSO 22.0.000156952-3.
- RP MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2022 - PROCESSO 22.0.000066077-2.
- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 381/2022 - PROCESSO 22.0.000066158-2.
- MATERIAL DE *TABLETS*.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022 - PROCESSO 22.0.000035157-5.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 261/2022 - PROCESSO 22.0.000063901-3.
- GEL LUBRIFICANTE.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 262/2022 - PROCESSO 22.0.000064421-1.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA 002/2023 – PROCESSO 23.0.000023361-7, para a Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obras de recuperação estrutural de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote E-03B, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com recursos próprios do Município e através do Contrato de Financiamento nº 040/00025-7 com o Banco do Brasil.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
DOBIL ENGENHARIA LTDA		

CNPJ 02.077.639/0001-09	HABILITADA	Subitem 8.1.7

A abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 09 horas do dia 28 de abril de 2023, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smap/concorrencias, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade “Concorrência”.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023 – PROCESSO 23.17.000000202-2, para a locação de caminhão toco com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, com motorista, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 11 de maio de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000050603-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a PLZ PORTARIA LIMPEZA, ZELADORIA E NEGÓCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.542.192/0001-35, no Processo SEI 21.0.000050603-3, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000089685-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ Nº 06.278.833/0001-03, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0021054-90.2018.5.04.0022: R$ 18.156,74.
TOTAL: R$ 18.156,74.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000014408-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a JOSELAINE PASSOS GORZIZA - ME, CNPJ nº 10.930.752/0001-05, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020674-63.2015.5.04.0025: R$ 25.090,57.
TOTAL: R$ 25.090,57.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000074108-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Joselaine Passos Gorziza, CNPJ nº 10.930.752/0001-05, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020698-51.2015.5.04.0006: R$ 7.573,62.
TOTAL: R$ 7.573,62.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000102224-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REACAO - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0172300-63.2009.5.04.001: R$ 46.021,45.
TOTAL: R$ 46.021,45.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000088519-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente

a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0001205-19.2010.5.04.0021: R$ 26.612,37.
TOTAL: R$ 26.612,37.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000121385-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REAÇÃO SEGURNÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0137600-61.2009.5.04.0018: R$ 12.506,84.
TOTAL: R$ 12.506,84.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000040910-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0260800-08.2009.5.04.0018: R$ 74.250,97.
TOTAL: R$ 74.250,97.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000089293-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados,

sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020181-83.2014.5.04.0005: R$ 26.393,34.
TOTAL: R$ 26.393,34.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000095893-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0001326-66.2013.5.04.0013: R$ 27.859,41.
TOTAL: R$ 27.859,41.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000086164-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020324-55.2013.5.04.0022: R$ 63.464,63.
TOTAL: R$ 63.464,63.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000005361-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 72.173.164/0001-21, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020650-60.2014.5.04.0028: R$ 30.319,67.
TOTAL: R$ 30.319,67.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000101095-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 18.0.000053194-0: R$ 21.713,57.

TOTAL: R$ 21.713,57.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000058900-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a VIGILANCIA ASGARRAS S S LTDA, CNPJ nº 04.281.402/0001-62, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020197-85.2015.5.04.0010: R$ 1.348,74.

TOTAL: R$ 1.348,74.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000096434-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0211800-39.2009.5.04.0018: R$ 19.046,62.

TOTAL: R$ 19.046,62.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à

Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000043906-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a META - COOPERATIVA DE SERIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0195100-22.2008.5.04.0018: R$ 44.039,68.

TOTAL: R$ 44.039,68.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000086948-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM COSME GALVÃO, CNPJ nº 03.269.726/0001-12, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000677-95.2013.5.04.0015: R$ 23.430,76.

TOTAL: R$ 23.430,76.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000093552-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a ASSOCIACAO DOS MORADORES JARDIM COSME E GALVAO, CNPJ nº 03.269.726/0001-12, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000681-90.2013.5.04.0029: R$ 66.500,64.

TOTAL: R$ 66.500,64.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 20.0.000011053-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0331400-88.2008.5.04.0018: R$ 9.668,95.

TOTAL: R$ 9.668,95.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000114405-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000701-84.2012.5.04.0007: R$ 33.794,52.

TOTAL: R$ 33.794,52.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000109676-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REACAO - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0180400-41.2008.5.04.0018: R$ 23.883,06.

TOTAL: R$ 23.883,06.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000007745-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0001540-16.2011.5.04.0017: R$ 19.828,97.
TOTAL: R$ 19.828,97.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000017642-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0000695-95.2013.5.04.0022: R$ 3.845,27.
TOTAL: R$ 3.845,27.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000101826-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a LINX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, no Processo SEI 20.0.000101826-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 20.0.000037085-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020375-34.2015.04.0010: R$ 14.584,50.

TOTAL: R$ 14.584,50.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
PROCESSO 21.0.000059051-4

CONTRATO: 2694 (SECON-PGM Nº 74421 - L.1166-D - PGMCD Nº 4917 - SC/4943).
NÚMERO TERMO ADITIVO SECON-PGM: 82659/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com motorista.
OBJETO DO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023, e a CONTRATADA concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, limitado ao IPCA/IBGE acumulados dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.968,16 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/04/2023.
ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.
BASE LEGAL: Artigos 57, II, 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
PROCESSO 21.0.000059044-1

CONTRATO: 2693 (SECON-PGM Nº 74420 - L.1166-D - PGMCD Nº 4916 - SC/4942).
NÚMERO TERMO ADITIVO SECON-PGM: 82562/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com motorista.
OBJETO DO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023, e a CONTRATADA concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, limitado ao IPCA/IBGE acumulados dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.968,16 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/04/2023.
ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.
BASE LEGAL: Artigos 57, II, 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000007958-1	JENIFER GALVÃO	386496	ART. 29 LC 012/75	ANULADO
22.0.000124219-2	MEGA SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	488722	ART. 29 LC 012/75	CANCELADO
22.0.000035252-0	TLK PUB E RESTAURANTE LTDA	387095	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 012/75	ANULADO
22.0.000083866-0	MARIA CRESTINA BIANCHI	1012700	ART. 29 LC 012/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000046677-1	ANTERO DE MOURA LOUZADA	189396	ART. 47, I LEI 12.779/20	ADVERTÊNCIA
21.0.000071822-7	JOSÉ PAULO RAMOS AZAMBUJA	386916	ART. 18, IX LC 012/75	MULTA 1000 UFMs
21.0.000114488-7	ZONA FRANCA COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA	1022348	ART. 18, IX LC 012/75	MULTA 1000 UFMs

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000025821-7, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 59672, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 364/2019 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000076053-2, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 154037, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 508/2019 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas inexitosas de notificação pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA O RELACIONADO A SEGUIR, acerca do Auto de Infração:

PROCESSO: 18.0.000076053-2.
AUTO DE INFRAÇÃO: 1024450.
NOME DO AUTUADO: Tele Entulho 24 hs EIRELI.
CNPJ: 28.501.992/0001-50.
HISTÓRICO DA INFRAÇÃO: Descarte Irregular de Resíduos em APP.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Descumprimento das Condicionantes 5.3; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.8; 6.9; 6.12; 6.13, da Licença de Operação nº 017606/2018.
PENALIDADE APLICÁVEL: Advertência; Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); Multa Diária; Apreensão; Suspensão parcial ou total e Restritiva de Direitos.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. Edvaldo Pereira Paiva com Av. Aureliano de Figueiredo Pinto.
DATA DA OCORRÊNCIA: 05/07/2018.

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:
1. Acessar o site https://licenciamento.procempa.com.br/;
2. Clicar na opção “Serviços urbanísticos e ambientais”;
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em “Novo Processo”;
5. Selecionar o formulário “Defesa de Auto de Infração” e clicar em “Continuar”;
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SECON 82641/2023
PROCESSO 23.0.000028857-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84.
OBJETO: Fornecimento e instalação de brinquedos para *playground* em praças e parques de Porto Alegre, para atender a SMSURB.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 368/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO.
VALOR: R$ 1.019.483,70 (um milhão dezenove mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-2612-339039780400-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 046/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000085963-3

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL.
CNPJ: 05.338.795/0001-66.
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
CONTRATO: SECON Nº 82644/2023.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023.
FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 042/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000082664-6

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Mato Grosso.
CNPJ: 90.299.363/0001-62.
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
CONTRATO: SECON Nº 82645/2023.
VALOR: R$ 57.171,49 (cinquenta e sete mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023.
FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 037/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000135151-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Instituto do Câncer Infantil.
CNPJ: 94.594.629/0001-50.
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Manutenção e Qualificação do Atendimento, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.
CONTRATO: SECON Nº 82401/2023.
VALOR: R$ 6.652,85 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023.
FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 150/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000085173-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Sociedade Metodista de Amparo a Infância - Escola de Educação Infantil SOMAI.
CNPJ: 90.027.772/0001-00.
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
CONTRATO: SECON Nº 82643/2023.
VALOR: R$ 41.822,48 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023.
FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 060/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000086566-8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis.
CNPJ: 05.522.827/0001-89.
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
CONTRATO: SECON Nº 82580/2023.
VALOR: R$ 42.065,07 (quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023.
FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO 23.0.000049249-3

DOADOR: Engenhosul Obras Ltda., CNPJ 92.306.505/0001-05.
DONATÁRIO: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.
OBJETO: Doação de serviços (reparos nos elementos danificados nas paredes e revestimentos; reparos no telhado; pintura interna e externa; revisão nas instalações elétricas e hidrossanitárias e limpeza final), no vestiário do campo de futebol da Praça Tamandaré, localizada nas Avenidas Taquara e Caçapava, bairro Petrópolis.
BASE LEGAL: Artigo 2º do Decreto Municipal 21.766 de 07 de dezembro de 2022 e Art. 12 e 13 da Lei Municipal 12.583, de 09 de agosto de 2019.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO
PROCESSO 19.0.000106185-5

ADOTANTE: Condomínio Residencial Solarium.
OBJETO: Adoção da Praça Monsenhor Avelino Dalla Vecchia, localizada na Av. Antônio de Carvalho, bairro Jardim Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.
VIGÊNCIA: Prorrogado por 05 (cinco) anos a contar da publicação do Extrato do Instrumento.
BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 23.0.000032384-5

INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO: 82.625/2023.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.
CNPJ: 92.963.560/0001-60.
OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados, sendo:
- R$ 1.110.345,33 (um milhão cento e dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC Ambulatorial na competência novembro de 2022;
- R$ 1.911.505,21 (um milhão novecentos e onze mil quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC na competência dezembro de 2022;
- R$ 1.606.549,67 (um milhão seiscentos e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC Hospitalar e Ambulatorial FAEC na competência janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Novembro de 2022 a janeiro de 2023.
VALOR: R$ 4.628.400,21 (quatro milhões seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos reais e vinte e um centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339092395003-4501.
BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 82.587/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.
CNPJ: 04.994.418/0001-12.
OBJETO DO CONTRATO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192 consiste no repasse, em parcela única, no valor de R$ 1.331.973,33 (um milhão trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o previsto na Portaria SES nº 1.234/2022 e no repasse de recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 096, de 07 de fevereiro de 2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2024.
VALOR: Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R$ 1.331.973,33 (um milhão trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o previsto na Portaria SES nº 1.234/2022.
Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R$ 541.501,74 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o previsto na Portaria GM/MS nº 096 de 07 de fevereiro de 2023.
Considerando os repasses excepcionais, em parcela única, o valor contratual não sofre alterações, permanecendo os valores descriminados na Cláusula Sexta do Contrato registrado sob o número 82.192.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-335043990000-4506, 1804-4037-335043990000-4511, 1804-4037-335043990000-4931, 1804-4037-335043990000-4505, 1804-4037-335043990000-4504 e 1804-4037-335043990000-4501.
BASE LEGAL: Artigos 57, II, e 65, I, "a" e "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82.637/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.
CNPJ: 04.994.418/0001-12.
OBJETO DO CONTRATO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste contrato.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão de Dotações Orçamentárias na CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato registrado sob o nº 82.192.
O item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato registrado sob o nº 82.192, passa a constar com a seguinte redação:

7.1 A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-339092395003-4230, 1804-4037-335043990000-4506, 1804-4037-335043990000-4511, 1804-4037-335043990000-4931, 1804-4037-335043990000-4505, 1804-4037-335043990000-4504, 1804-4037-335043990000-4501, 1804-4037-339039500300-4501, 1804-4037-339092395003-4501, 1804-4107-339039500300-4090, 1804-4107-339092395003-4090, 1804-4107-339039500300-4090, 1804-4113-339039500300-40, 1804-4113-339092395003-40, 1804-4107-339039500300-40, 1804-4107-339092395003-40, 1804-4037-339039500300-40, 1804-4037-339092395003-40, 1804-4037-339039500300-4512, 1804-4037-339039500300-4509, 1804-4113-339039500300-4501 e 1804-4113-339092395003-4501, 1804-4107-339092395003-4500 e 1804-4107-339039500300-4500 do orçamento vigente e, nos próximos exercícios, a conta de Dotação correspondente.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2024.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 19.0.000032997-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71.657/2020.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82.596/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Imobiliária Sarandi Ltda.
CNPJ: 87.940.987/0001-02.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Rodrigues da Costa, 11 e 15, Porto Alegre, com área total de 304 m², destinado ao funcionamento da Equipe Especializada de Saúde Mental da Gerência Distrital Norte Eixo Baltazar – EESMA/GD NEB.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste referente ao IGP-M do período de março/2022 a fevereiro/2023, previsto na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato original, bem como na Cláusula Terceira, subitens 3.1 a 3.3, do IV Termo Aditivo.
O IGP-M da competência de março/2022 a fevereiro/2023 apresentou índice de correção de 1,01858440 e valor percentual correspondente de 1,858440%, dessa forma, o valor mensal do Contrato passa a ser de R$ 4.532,70 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), a contar de 13/03/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 062/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de março de 2020 a 12 de março de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2024.
VALOR: R$ 4.532,70 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4020-339036150000-4501.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: VNIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI – EPP.
PROCESSO SEI 22.10.000005462-0.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000005462-0.
OBJETO Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R$ 250.000,00.

CONTRATADA: MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA.
PROCESSO SEI 21.10.000008482-5.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000008482-5.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 35.000,00.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÕNICO 064/2023
PROCESSO 23.10.000002944-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica que, por interesse da Administração, o item 02 (guilhotina) será revogado no momento da abertura do certame.
OBJETO: Materiais diversos (fio algodão, papel sulfite, saco para lixo e guilhotina, exclusivo ME-EPP).
As demais condições permanecem inalteradas.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica retificação por erro de digitação.
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 – **PROCESSO 23.10.000002537-4**– aquisição de utensílios para uso em laboratório.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 11 de maio de 2023.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
ITEM 15.1. DO EDITAL E CLAÚSULA DOZE DA MINUTA DE CONTRATO: Onde se lê "sob o(s) código(s) 4000.2526-3.3.90.30.23.00.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE", leia-se "sob o(s) códigos 4000.1733-3.3.90.30.35.00.00, 4000.1734-3.3.90.30.11.08.00, 4000.1734-3.3.90.30.35.00.00, 4000.1734-4.4.90.52.04.00.00, 4000.1734-4.4.90.52.08.00.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE".
As demais condições permanecem inalteradas, não tendo necessidade de alteração de data de abertura, considerando que não influencia na formulação da proposta.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
PROCESSO 21.10.000008789-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado Departamento, por seu Diretor-Geral, Engenheiro MAURÍCIO LOSS, rescinde unilateralmente o Contrato 21.10.000008789-1, firmado em 17/04/2023, com a empresa MARCOS ANTONIO HOFLE – EPP, CNPJ 32.595.674/0001-72, estabelecida na Rua Vinte de Março, 255, Capitão/RS, a contar da presente publicação, com amparo legal no item 18 do Edital e nas Cláusulas Oitava, item 8.2, Cláusula Dez e Cláusula Onze, do Contrato, em virtude do descumprimento ao previsto no item 1.10 do Edital e Cláusula Primeira, item 1.5, do Contrato originário, que veda a subcontratação, acarretando a inexecução total do Contrato, conforme apurado nos Processos 21.10.000008789-1 e 22.10.000010897-5 (Evento 21481153), estando à disposição para vistas mediante requerimento através do e-mail dmaecontratos@dmae.prefpoa.com.br. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, "e" e "f", da Lei nº 8.666/93,

a contar da presente publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - ME.
PROCESSO SEI 23.10.000001408-9.
CONTRATO 23.10.000001408-9-01.
OBJETO: Aquisição de Conexões em PEAD de/para eletrofusão.
PRAZO: 06 (seis) meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 27.720,00.

CONTRATADA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
PROCESSO SEI 23.10.000001408-9.
CONTRATO 23.10.000001408-9-02.
OBJETO: Aquisição de Conexões em PEAD de/para eletrofusão.
PRAZO: 06 (seis) meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 29.760,00.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023
PROCESSO 22.14.000002894-6

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITACAO - DEMHAB CNPJ 92.965.870/0001-13.
CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A., CNPJ 01.378.407/0001-10.
OBJETO: Contratação de serviços de seguro para cobertura de bens móveis e imóveis do DEMHAB, Associação Funcionários (ASED) e Ginásio de Esportes
VIGÊNCIA DO SEGURO: A partir das 24h de 23/03/2023 até as 24h de 23/03/2024. Apólice n° 001488562.
VALOR DO PRÊMIO: R$ 6.565,50 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, II da lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039690100-1

Porto Alegre, 23 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 008/2023
EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados.

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
18.17.000000481-8	Condomínio Edifício Barcelona	XX.XXX.338/XXXX-XX	102739	Recurso de Multa indeferido.
18.17.000003635-3	Condomínio Edifício Torino	XX.XXX.953/XXXX-XX	105235	Recurso Administrativo indeferido.
16.17.000002070-7	Killty Ferramentas e Abrasivos Ltda. ME	XX.XXX.216/XXXX-XX	101886	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000002587-4	Aligera Equipamentos Digitais Ltda.	XX.XXX.731/XXXX-XX	106275	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000003721-0	Calvi Comércio de Carnes Ltda.	XX.XXX.838/XXXX-XX	101117	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004048-2	Leoni Pereira	XXX.XXX.550-XX	101825	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004502-6	Colégio Romano Santa Marta	XX.XXX.367/XXXX-XX	101355	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004608-1	Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda.	XX.XXX.212/XXXX-XX	106248	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004609-0	Maxxi POA Clínica Odontológica EIRELI - ME	XX.XXX.181/XXXX-XX	106234	Auto de infração julgado prescrito.
18.17.000004619-7	Dimed S/A Dist. de Medicamentos	XX.XXX.611/XXXX-XX	104157	Auto de infração julgado prescrito.
22.17.000000077-6	Rudy Musskopf.	XXX.XXX.320-XX	2022300367	Defesa Administrativa deferida parcialmente.
18.17.000004640-5	Claudia Achtenberg Roitman	XXX.XXX.780-XX	106347	Auto de infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

ERRATA

DO EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE
PROCESSO 18.17.000003480-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos interessados que, no ato da elaboração e Publicação do Edital 007/2022 - Extrato de Decisão - Comissão Judicante, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição nº 6842, publicado em 09 de setembro de 2022, constou informação errônea na coluna DECISÃO, quanto ao resultado. Portanto:
ONDE SE LÊ: Recurso Administrativo indeferido.
LEIA-SE E CONSIDERE-SE: Recurso Administrativo deferido.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.0.000004629-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADO: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CNPJ 08.467.115/0001-00.
OBJETO: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER).
UNIDADE CONSUMIDORA: 63644321 **-** Av. Cavalhada, 6735.
VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 27.695,84 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: Conforme Cláusula Vigésima do Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-339039430000-400.
BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018
PROCESSO 18.0.000030765-0

REGISTRO Nº 767.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.
CONTRATADA: TRANS POERINHA LTDA. ME.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação excepcional do Contrato 003/2018, referente ao serviço de transportes com Motorista, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2023. Considerando a tramitação de Processo Licitatório, cujo objeto é idêntico ao Contrato em curso, o prazo desta prorrogação automaticamente irá se encerrar quando do efetivo início da prestação dos serviços do novo Contrato, findando-se assim, o Contrato 003/2018.
VALOR: R$ 143.484,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.
ORIGEM: Taxa de lixo do DMLU.
MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2017 - Lote 12.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023
PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS
EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2023
PROCESSO 23.15.000002440-4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC, representada por seu Presidente, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil constantes no documento Anexo, parte integrante deste Edital, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2023 para a execução dos projetos apresentados, também conforme documento Anexo.
Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta Justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Gestão de Convênios – CGCONV desta Fundação, para o endereço eletrônico pcontas.cgconv@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

Anexo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_424673_1.pdf

NOTIFICAÇÃO
MULTA
PROCESSO 23.15.000002684-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.
EMPRESA: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 27.991.401/0001-07.
ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 252/2022, SEI 22.0.000060144-0, 20667592, Nota de Empenho 40169/2023.
VALOR DA MULTA: R$ 56,97.
A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO
ALIENAÇÃO DE BENS 003/2023
PROCESSO 23.18.000000063-9

A UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:
OBJETO: Alienação de veículos da frota leve.
LOTE 1: Arrematante ZANON AUTO PEÇAS LTDA.
VALOR: R$ 6.100,00.

LOTE 2: Fracassado.

LOTES 3 A 5: Desertos.
A ata na íntegra desse Processo encontra-se disponível no sítio www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Alienação 003/2023.
PROCESSO: 23.18.000000063-9.
OBJETO: Alienação de veículos da frota leve.
VENDEDOR: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATO: 030/2023.
COMPRADOR: Zanon Autopeças Ltda – Lote 1.
VALOR: R$ 6.100,00.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 039D/2021
PROCESSO 21.18.000000153-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2021.
CONTRATANTE: Companhia CARRIS Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Orbid S/A Indústria e Comércio.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças Fras-Le.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 180.000,00.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 26/04/2023 a 24/07/2023.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2023.
CONTRATO: 031/2023.
PROCESSO: 23.18.000000045-0.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de papel toalha.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Kapricho Distribuidora Ltda.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 97.600,00.
VIGÊNCIA: 25/04/2023 a 24/04/2024.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023
PROCESSO 23.18.000000122-8

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para a aquisição de sacos de lixo.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.271,40 (três mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 018B/2021
PROCESSO 20.18.000000474-3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 097/2020.
CONTRATANTE: Companhia CARRIS Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Magalhães & Granjeiro LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de cálculos judiciais trabalhistas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 37.674,00.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 30/04/2023 a 29/04/2024.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 011/2023.
CONTRATO: 032/2023.
PROCESSO: 23.18.000000079-5.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Boletim de Acompanhamento Diário (BAD).
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Gráfica Planet Comércio e Impressão Ltda ME.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 16.500,00.
VIGÊNCIA: 25/04/2023 a 24/04/2024.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 23.16.000012866-5

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de coletes balísticos, para reavaliação dos termos do Edital. Após a revisão e adequações que se fizerem necessárias, será aprazada nova data para abertura do certame.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de março/2023.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexo I - 2023 Março - Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_424801_1.pdf

Anexo II - 2023 Março - Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4757_ce_424801_2.pdf

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa
EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Tamires Cristiane Gomes
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br